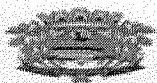


CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 012/2018

Empresas Participantes:

J. SODRE DOS SANTOS SILVA -ME

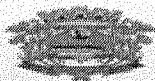
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS".

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 941/2018.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 941/2018	002
03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 43/2018	004
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 43/2018	013
05. TERMO DE REFERÊNCIA	016
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO	019
07. MEMORANDO 942/2018.....	020
08. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 942/2018	021
09. COLETA DE PREÇOS	022
10. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS.....	028
11. TERMO DE REFERÊNCIA	030
12. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	038
13. RESOLUÇÃO N°.035/2017– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	039
14. MEMORANDO 044/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO	041
15. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	042
16. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	163
17. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL	164
18. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	165
19. ATA DESERTA.....	166
20. PUBLICAÇÃO DA ATA DESERTA	167
21. CREDENCIAMENTO.....	168



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS	179
23. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO	182
24. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	203
25. REALINHAMENTO DA PROPOSTA.....	206
26. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS	208
27. PARECER DA COMISSÃO	209
28. MEMORANDO 063/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO	210
29. PARECER JURIDICO	211
30. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA	212
31. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	213
32. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL	214
33. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	215
34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	216

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 941/2018 - PROC. N.º 918/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 23/02/2018
NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO
DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** ALIMENTACAO
VEÍCULO: **PLACA:**
REQUERENTE: JOAO SOARES

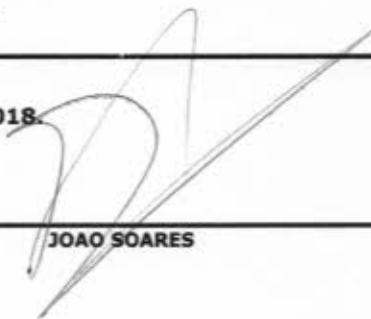
Erzizlene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1615	CEBOLA	KG	90
1616	BATATA INGLESA	KG	90
2794	TOMATE CARME	KG	100
2795	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG	KG	40
6087	OVOS BRANCO GALINHA	UN	500
6298	FARINHA DE TRIGO - 1 KG	KG	30
7793	ALHO A GRANEL	KG	70
8312	ABOBORA KABOTIAN	KG	70
8523	CENOURA	KG	90
8836	BETERRABA	KG	40
9132	MACARRAO ESPAG - 1 KG	UN	70
9376	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 L	UN	200
9747	FERMENTO EM PO - 100 GR	UN	15
11071	ACUCAR CRISTALIZADO - 2 KG	PCT	3000
12329	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	PCT	250
12336	FEIJAO - 1 KG	PCT	200
12337	OLEO DE SOJA - 900 ML	UN	250
12339	SAL REFINADO - 1 KG	PCT	55
14661	TEMPERO COMPLETO - 1 KG	UN	40
16661	CAFE MOIDO - 500 GR	PCT	3000
16806	REPOLHO VERDE	KG	80
18766	MILHO VERDE EM LATA DE - 200G	LTA	30
19233	VINAGRE - 750 ML	UN	20
21108	TEMPERO EM PO COMPLETO - 60 G	PCT	40
21466	CHA MATE TOSTADO - 250G	UN	1000
23113	COADOR DE PANO - GDE	UN	30
23180	EXTRATO DE TOMATE - 190 G	UN	80
24564	AZEITONA - 200 G	UN	20
25413	TEMPERO BAIANO - 10 G	UN	20
26811	MARGARINA DE 1 KG. VEGETAL COM SAL CONTÉM GURDURA. UNIDADE DE PESO POR 10G.CARBOID. 0 G, PROTEÍ. 0 G, GORD. TOTAIS 8 G, GORD. SATURADAS 2G, GORD. POLIINSATUR.3,70 G , GORD. TRANS.0 G, COLESTEROL 0 MG, FIBRA ALIMENTAR 0 G, SÓDIO 60 MG, VITAM. A 45MCG.	UN	3000
26820	ERVILHA EM LATA DE 200G	UN	20

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.


 JOAO SOARES

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 941/2018 - PROC. N.º 918/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO
NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO
DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS

DATA: 23/02/2018

Erasmilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

VEÍCULO: PLACA: NÚCLEO CONS.: ALIMENTACAO

REQUERENTE: JOAO SOARES

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1615	CEBOLA	KG	90
1616	BATATA INGLESA	KG	90
2794	TOMATE CARME	KG	100
2795	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG	KG	40
6087	OVOS BRANCO GALINHA	UN	500
6298	FARINHA DE TRIGO - 1 KG	KG	30
7793	ALHO A GRANEL	KG	70
8312	ABOBORA KABOTIAN	KG	70
8523	CENOURA	KG	90
8836	BETERRABA	KG	40
9132	MACARRAO ESPAG - 1 KG	UN	70
9376	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 L	UN	200
9747	FERMENTO EM PO - 100 GR	UN	15
11071	ACUCAR CRISTALIZADO - 2 KG	PCT	3000
12329	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	PCT	250
12336	FEIJAO - 1 KG	PCT	200
12337	OLEO DE SOJA - 900 ML	UN	250
12339	SAL REFINADO - 1 KG	PCT	55
14661	TEMPERO COMPLETO - 1 KG	UN	40
16661	CAFE MOIDO - 500 GR	PCT	3000
16806	REPOLHO VERDE	KG	80
18766	MILHO VERDE EM LATA DE - 200G	LTA	30
19233	VINAGRE - 750 ML	UN	20
21108	TEMPERO EM PO COMPLETO - 60 G	PCT	40
21466	CHA MATE TOSTADO - 250G	UN	1000
23113	COADOR DE PANO - GDE	UN	30
23180	EXTRATO DE TOMATE - 190 G	UN	80
24564	AZEITONA - 200 G	UN	20
25413	TEMPERO BAIANO - 10 G	UN	20
26811	MARGARINA DE 1 KG. VEGETAL COM SAL CONTÉM GURDURA. UNIDADE DE PESO POR 10G.CARBOID. 0 G, PROTEÍ. 0 G, GORD. TOTAIS 8 G, GORD. SATURADAS 2G, GORD. POLIINSATUR.3,70 G, GORD. TRANS.0 G, COLESTEROL 0 MG, FIBRA ALIMENTAR 0 G, SÓDIO 60 MG, VITAM. A 45MCG.	UN	3000
26820	ERVILHA EM LATA DE 200G	UN	20



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT


PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 003 Página 2 de 2
Comissão Perm. Licitação

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº .

**AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 941 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 918
RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



**JOÃO SOARES
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 43/2018.

NOME/ R. SOCIAL: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA

FANTASIA: J. Sodré Distribuidora

C.P.F./ C.N.P.J.: 03.349.265/0001-98

R.G./ I.E.: 13.197.700-4 FONE: (66) 3422-4128

ENDEREÇO: Rua: Nilmo Costa G. Junior N: 408 Santa Marina

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-584
Rondonópolis - Mato Grosso

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1615	CEBOLA	90	KG	3,72	334,80
1616	BATATA INGLESA	90	KG	2,40	216,00
2794	TOMATE CARME	100	KG	5,75	575,00
2795	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG	40	KG	5,90	236,00
6087	OVOS BRANCO GALINHA	500	UN	11,80	5.900,00
6298	FARINHA DE TRIGO - 1 KG	30	KG	3,90	117,00
7793	ALHO A GRANEL	70	KG	11,95	836,50
8312	ABOBORA KABOTIAN	70	KG	1,95	136,50
8523	CENOURA	90	KG	2,90	261,00
8836	BETERRABA	40	KG	2,40	96,00
9132	MACARRAO ESPAG - 1 KG	70	UN	4,46	312,20
9376	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 L	200	UN	3,85	770,00
9747	FERMENTO EM PO - 100 GR	15	UN	4,30	64,50
11071	ACUCAR CRISTALIZADO - 2 KG	3000	PCT	5,40	16.200,00
12329	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	250	PCT	14,95	3.737,50
12336	FEIJAO - 1 KG	200	PCT	4,90	980,00
12337	OLEO DE SOJA - 900 ML	250	UN	4,20	1.050,00
12339	SAL REFINADO - 1 KG	55	PCT	1,60	88,00
14661	TEMPERO COMPLETO - 1 KG	40	UN	6,40	256,00
16661	CAFE MOIDO - 500 GR	3000	PCT	11,00	33.000,00
16806	REPOLHO VERDE	80	KG	1,95	156,00
18766	MILHO VERDE EM LATA DE - 200G	30	LTA	1,95	58,50
19233	VINAGRE - 750 ML	20	UN	3,85	77,00
21108	TEMPERO EM PO COMPLETO - 60G	40	PCT	4,40	176,00
21466	CHA MATE TOSTADO - 250G	1000	UN	7,75	7.750,00
23113	CORDOR DE PANO - GDE	30	UN	6,20	186,00
23180	EXTRATO DE TOMATE - 190 G	80	UN	2,60	208,00
24564	AZEITONA - 200 G	20	UN	5,98	119,60
25413	TEMPERO BAIANO - 10 G	20	UN	1,60	32,00
26811	MARGARINA DE 1 KG. VEGETAL COM SAL CONTÉM GURDURA. UNIDADE DE PESO POR 10G. CARBOID. 0 G, PROTEÍ. 0 G, GORD. TOTAIS 8 G, GORD. SATURADAS 2G, GORD. POLIINSATUR. 3,70 G, GORD. TRANS. 0 G, COLESTEROL 0 MG, FIBRA ALIMENTAR 0 G, SÓDIO 50 MG, VITAM. A 45MCG.	3000	UN	9,60	28.800,00
26820	ERVILHA EM LATA DE 200G	20	UN	1,80	36,00
TOTAL GERAL					102.766,10

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 005
Comissão Perm Licitação

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº .

Valentim Silva
Membro de Licitação
CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

**JOAO SOARES (INTERINAMENTE)
RESP. SETOR DE COMPRAS**

J. Sodrê dos Santos Silva
FORNECEDOR

03.349.265/0001-98

**J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME**

**Rua Niime Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROC. LICITATÓRIO - CODEF

Página: 006
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.349.265/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1999
NOME EMPRESARIAL J. SODRE DOS SANTOS SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. SODRE DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NILMO COSTA G JUNIOR	NÚMERO 408	COMPLEMENTO STA MARINA
CEP 78.735-568	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	TELEFONE (66) 3422-4128	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/03/2018 às 14:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALINHO, RONDONÓPOLIS-MT

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 43/2018.

NOME/ R. SOCIAL: N. R. SUPERMERCADO LTDA
FANTASIA: CASCALINHO SUPERMERCADO
C.P.F./ C.N.P.J. 10.664.526/0001-20
R.G./ I.E.: 133677672 **FONE:** (66) 3421-3414
ENDEREÇO: AV. JOÃO PONCE DE ARRUDA Nº3790 - JD MARIALVA .
OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

CNPJ: 10.664.526/0001-20
INSC. EST. 13.367.767-2
NR. SUPERMERCADO LTDA
Av. João Ponce de Arruda, 3790
Jardim Marialva - CEP: 78750-100
Rondonópolis-Mato Grosso

ITENS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT. VLR TOTAL
1615	CEBOLA	90	KG	4,19 377,10
1616	BATATA INGLESA	90	KG	3,19 287,10
2794	TOMATE CARME	100	KG	5,99 599,00
2795	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG	40	KG	8,19 327,60
6087	OVOS BRANCO GALINHA	500	UN	5,79 2.895,00
6298	FARINHA DE TRIGO - 1 KG	30	KG	3,39 101,70
7793	ALHO A GRANEL	70	KG	14,99 1.049,30
8312	ABOBORA KABOTIAN	70	KG	2,29 160,30
8523	CENOURA	90	KG	3,49 314,10
8836	BETERRABA	40	KG	2,99 119,60
9132	MACARRAO ESPAG - 1 KG	70	UN	5,79 405,30
9376	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 L	200	UN	3,49 698,00
9747	FERMENTO EM PO - 100 GR	15	UN	2,79 41,85
11071	ACUCAR CRISTALIZADO - 2 KG	3000	PCT	3,99 11.970,00
12329	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	250	PCT	11,99 2.997,50
12336	FEIJAO - 1 KG	200	PCT	4,49 898,00
12337	OLEO DE SOJA - 900 ML	250	UN	3,19 797,50
12339	SAL REFINADO - 1 KG	55	PCT	1,29 70,95
14661	TEMPERO COMPLETO - 1 KG	40	UN	10,49 419,60
16661	CAFE MOIDO - 500 GR	3000	PCT	9,69 29.070,00
16806	REPOLHO VERDE	80	KG	2,79 223,20
18766	MILHO VERDE EM LATA DE - 200G	30	LTA	1,79 53,70
19233	VINAGRE - 750 ML	20	UN	1,89 37,80
21108	TEMPERO EM PO COMPLETO - 60G	40	PCT	3,79 151,60
21466	CHA MATE TOSTADO - 250G	1000	UN	8,99 8.900,00
23113	COADOR DE PAÑO - GDE	30	UN	5,99 179,70
23180	EXTRATO DE TOMATE - 190 G	80	UN	1,59 127,20
24564	AZEITONA - 200 G	20	UN	8,19 163,80
25413	TEMPERO BAIANO - 10 G	20	UN	1,39 27,80
26811	MARGARINA DE 1 KG. VEGETAL COM SAL CONTÉM GURDURA. UNIDADE DE PESO POR 10G. CARBÓID. 0 G, PROTEÍ. 0 G, GORD. TOTAIS 8 G, GORD. SATURADAS 2G, GORD. POLINSATUR. 3,70 G, GORD. TRANS. 0 G, COLESTEROL 0 MG, FIBRA ALIMENTAR 0 G, SÓDIO 60 MG, VITAM. A 45MCG.	3000	UN	9,89 29.670,00
26820	ERVILHA EM LATA DE 200G	20	UN	1,99 39,80
TOTAL GERAL				93.264,10

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM DIVISÃO ADMINISTRATIVA
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

GOVERNO MUNICIPAL

CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

PROC. LICITATÓRIA - CODER

Página: 008

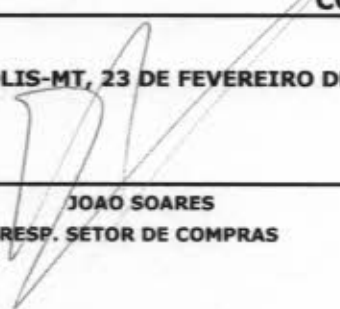
Comissão Perm Licitação

Página 2 de 2

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº .

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.



JOAO SOARES
RESP. SETOR DE COMPRAS



FORNECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 009
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Erasilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.664.526/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2009
NOME EMPRESARIAL N R SUPERMERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASCALHINHO SUPERMERCADO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO PONCE DE ARRUDA	NÚMERO 3790	COMPLEMENTO
CEP 78.720-272	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIALVA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	TELEFONE (66) 3423-6045 / (66) 3423-6045	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2018 às 14:31:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 03.940.848/0001-99
 AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER
 Página: 0010
 Comissão Perm Licitação
 Página 1 de 2
 Erazilene Valentim S.
 Departamento de Licite
 CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 43/2018.

NOME/ R. SOCIAL: A. Delguingara - EPP
 FANTASIA: Supermercado Preço Certo
 C.P.F./ C.N.P.J.: 36.969.830/0001-79
 R.G./ I.E.: 13130874-2 FONE: 66-3422-1936
 ENDEREÇO: Rua Jacui, 1350 Jd. Equassu

36.969.830/0001-79
A. DELGUINGARO - EPP
 Rua Jacui nº 1350
 Cd. 12 - Lt. 16 - Jardim Iguassu
 CEP 78.730-306 - Rondonópolis - MT

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1615	CEBOLA	90	KG	2,47	222,30
1616	BATATA INGLESA	90	KG	1,49	134,10
2794	TOMATE CARME	100	KG	3,47	347,00
2795	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG	40	KG	8,25	330,00
6087	OVOS BRANCO GALINHA	500	UN	5,25	2.625,00
6298	FARINHA DE TRIGO - 1 KG	30	KG	2,49	74,70
7793	ALHO A GRANEL	70	KG	8,95	626,50
8312	ABOCORA KABOTIAN	70	KG	1,37	95,90
8523	CENOURA	90	KG	1,65	148,50
8836	BETERRABA	40	KG	0,97	38,80
9132	MACARRAO ESPAG - 1 KG	70	UN	5,85	409,50
9376	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 L	200	UN	2,75	550,00
9747	FERMENTO EM PO - 100 GR	15	UN	2,89	43,35
11071	ACUCAR CRISTALIZADO - 2 KG	3000	PCT	3,15	9.450,00
12329	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	250	PCT	7,67	1.917,50
12336	FEIJAO - 1 KG	200	PCT	2,35	470,00
12337	OLEO DE SOJA - 900 ML	250	UN	2,69	672,50
12339	SAL REFINADO - 1 KG	55	PCT	0,95	52,25
14661	TEMPERO COMPLETO - 1 KG	40	UN	6,89	275,60
16661	CAFE MOIDO - 500 GR	3000	PCT	3,99	11.970,00
16806	REPOLHO VERDE	80	KG	1,15	92,00
18766	MILHO VERDE EM LATA DE - 200G	30	LTA	1,69	50,70
19233	VINAGRE - 750 ML	20	UN	1,89	37,80
21108	TEMPERO EM PO COMPLETO - 60G	40	PCT	3,79	151,60
21466	CHA MATE TOSTADO - 250G	1000	UN	4,89	4.890,00
23113	COADOR DE PANO - GDE	30	UN	6,99	209,70
23180	EXTRATO DE TOMATE - 190 G	80	UN	1,49	119,20
24564	AZEITONA - 200 G	20	UN	3,99	79,80
25413	TEMPERO BAIANO - 10 G	20	UN	1,99	39,80
26811	MARGARINA DE 1 KG. VEGETAL COM SAL CONTÉM GURDURA. UNIDADE DE PESO POR 10G. CARBOID. 0 G, PROTEÍ. 0 G, GORD. TOTAIS 8 G, GORD. SATURADAS 2G, GORD. POLIINSATUR. 3,70 G, GORD. TRANS. 0 G, COLESTEROL 0 MG, FIBRA ALIMENTAR 0 G, SÓDIO 60 MG, VITAM. A 45MCG.	3000	UN	9,49	28.470,00
26820	ERVILHA EM LATA DE 200G	20	UN	1,79	35,80
TOTAL GERAL					54.629,90

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.



**GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0011
Comissão Perm. Licitação

Página 2 de 2

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº .

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

**JOAO SOARES (INTERINAMENTE)
RESP. SETOR DE COMPRAS**

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rassley Huander
FORNECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Contribuinte,

Página: 0012
Comissão Perm. Licitação

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.969.830/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1991
NOME EMPRESARIAL A DELGUINGARO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JACUI	NÚMERO 1350	COMPLEMENTO QUADRA: 12; LOTE: 16;
CEP 78.730-306	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGUASSU	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERPRECERTO@UOL.COM.BR		UF MT
TELEFONE (66) 3422-1936 / (66) 9965-0213		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/03/2018 às 14:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 43/2018

Produto:	1615 - CEBOLA		
Qtd.:	90,00	Média Unitária: 3,46	Média Vir. Total: 311,40
Produto:	1616 - BATATA INGLESA		
Qtd.:	90,00	Média Unitária: 2,36	Média Vir. Total: 212,40
Produto:	2794 - TOMATE CARME		
Qtd.:	100,00	Média Unitária: 5,07	Média Vir. Total: 507,00
Produto:	2795 - FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1 KG		
Qtd.:	40,00	Média Unitária: 7,45	Média Vir. Total: 297,86
Produto:	6087 - OVOS BRANCO GALINHA		
Qtd.:	500,00	Média Unitária: 7,61	Média Vir. Total: 3.806,66
Produto:	6298 - FARINHA DE TRIGO - 1 KG		
Qtd.:	30,00	Média Unitária: 3,26	Média Vir. Total: 97,80
Produto:	7793 - ALHO A GRANEL		
Qtd.:	70,00	Média Unitária: 11,96	Média Vir. Total: 837,43
Produto:	8312 - ABOBORA KABOTIAN		
Qtd.:	70,00	Média Unitária: 1,87	Média Vir. Total: 130,90
Produto:	8523 - CENOURA		
Qtd.:	90,00	Média Unitária: 2,68	Média Vir. Total: 241,20
Produto:	8836 - BETERRABA		
Qtd.:	40,00	Média Unitária: 2,12	Média Vir. Total: 84,80
Produto:	9132 - MACARRAO ESPAG - 1 KG		
Qtd.:	70,00	Média Unitária: 5,37	Média Vir. Total: 375,66
Produto:	9376 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 L		
Qtd.:	200,00	Média Unitária: 3,36	Média Vir. Total: 672,66
Produto:	9747 - FERMENTO EM PO - 100 GR		

PROC. LICITATÓRIO - CODE
Página: 0013
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 43/2018

Produto:	9747 - FERMENTO EM PO - 100 GR		
Qtd.:	15,00	Média Unitária: 3,33	Média Vlr. Total: 49,90
Produto:	11071 - ACUCAR CRISTALIZADO - 2 KG		
Qtd.:	3.000,00	Média Unitária: 4,18	Média Vlr. Total: 12.540,00
Produto:	12329 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG		
Qtd.:	250,00	Média Unitária: 11,54	Média Vlr. Total: 2.884,16
Produto:	12336 - FEIJAO - 1 KG		
Qtd.:	200,00	Média Unitária: 3,91	Média Vlr. Total: 782,66
Produto:	12337 - OLEO DE SOJA - 900 ML		
Qtd.:	250,00	Média Unitária: 3,36	Média Vlr. Total: 840,00
Produto:	12339 - SAL REFINADO - 1 KG		
Qtd.:	55,00	Média Unitária: 1,28	Média Vlr. Total: 70,40
Produto:	14661 - TEMPERO COMPLETO - 1 KG		
Qtd.:	40,00	Média Unitária: 7,93	Média Vlr. Total: 317,06
Produto:	16661 - CAFE MOIDO - 500 GR		
Qtd.:	3.000,00	Média Unitária: 8,23	Média Vlr. Total: 24.680,00
Produto:	16806 - REPOLHO VERDE		
Qtd.:	30,00	Média Unitária: 1,96	Média Vlr. Total: 157,06
Produto:	18766 - MILHO VERDE EM LATA DE - 200G		
Qtd.:	30,00	Média Unitária: 1,81	Média Vlr. Total: 54,30
Produto:	19233 - VINAGRE - 750 ML		
Qtd.:	20,00	Média Unitária: 2,54	Média Vlr. Total: 50,86
Produto:	21108 - TEMPERO EM PO COMPLETO - 60 G		
Qtd.:	40,00	Média Unitária: 3,99	Média Vlr. Total: 159,73
Produto:	21466 - CHA MATE TOSTADO - 250G		

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0014
Comissão Perm Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 43/2018

Produto: 21466 - CHA MATE TOSTADO - 250G			
Qtd.: 1.000,00	Média Unitária: 7,21	Média Vlr. Total: 7.210,00	
Produto: 23113 - COADOR DE PANO - GDE			
Qtd.: 30,00	Média Unitária: 6,39	Média Vlr. Total: 191,80	
Produto: 23180 - EXTRATO DE TOMATE - 190 G			
Qtd.: 80,00	Média Unitária: 1,89	Média Vlr. Total: 151,46	
Produto: 24564 - AZEITONA - 200 G			
Qtd.: 20,00	Média Unitária: 6,05	Média Vlr. Total: 121,06	
Produto: 25413 - TEMPERO BAIANO - 10 G			
Qtd.: 20,00	Média Unitária: 1,66	Média Vlr. Total: 33,20	
Produto: 26811 - MARGARINA DE 1 KG. VEGETAL COM SAL CONTÉM GURDURA. UNIDADE DE PESO POR 10G.CARBOID. 0 G, PROTEÍ. 0 G, GORD. TOTAIS 8 G, GORD. SATURADAS 2G, GORD. POLIINSATUR.3,70 G , GORD. TRANS.0 G, COLESTEROL 0 MG, FIBRA ALIMENTAR 0 G, SÓDIO 60 MG, VITAM. A 45MCG.			
Qtd.: 3.000,00	Média Unitária: 9,66	Média Vlr. Total: 28.980,00	
Produto: 26820 - ERVILHA EM LATA DE 200G			
Qtd.: 20,00	Média Unitária: 1,86	Média Vlr. Total: 37,20	
	Média Geral Unitária: 145,36	Média Geral Vlr. Total: 86.886,62	

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0015
Comissão Perm Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário estimado	Valor Total
01	90,00	KG	CEBOLA	R\$3,46	R\$311,40
02	90,00	KG	BATATA INGLESA	R\$2,36	R\$212,40
03	100,00	KG	TOMATE CARME	R\$5,07	R\$507,00
04	40,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS	R\$7,45	R\$297,86
05	500,00	UN	OVOS BRANCOS DE GALINHA	R\$7,61	R\$3.806,66
06	30,00	UN	FARINHA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS	R\$3,26	R\$97,80
07	70,00	KG	ALHO A GRANEL	R\$11,96	R\$837,43
08	70,00	KG	ABOBORA KABOTIAN	R\$1,87	R\$130,90
09	90,00	KG	CENOURA	R\$2,68	R\$241,20
10	40,00	KG	BETERRABA	R\$2,12	R\$84,80
11	70,00	UN	MACARRÃO ESPAGUETE EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS .	R\$5,37	R\$375,66
12	200,00	UN	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO .	R\$3,36	R\$672,66
13	15,00	UN	FERMENTO EM PÓ DE - 100 GRAMAS	R\$3,33	R\$49,90
14	3.000,00	PCT	AÇUCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 KILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA	R\$4,18	R\$12.540,00



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

			DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.		
15	250,00	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KILOGRAMAS	R\$11,54	R\$2.884,16
16	200,00	PCT	FEIJAO - 1 KILOGRAMAS	R\$3,91	R\$782,66
17	250,00	UN	OLEO DE SOJA - 900 ML	R\$3,36	R\$840,00
18	55,00	PCT	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$1,28	R\$70,40
19	40,00	UN	TEMPERO COMPLETO - 1 KILOGRAMAS	R\$7,93	R\$317,06
20	3.000,00	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGRIDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE . ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA de 04 (quatro) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$8,23	R\$24.680,00
21	80,00	KG	REPOLHO VERDE	R\$1,96	R\$157,06
22	30,00	LTA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS	R\$1,81	R\$54,30
23	20,00	UN	VINAGRE - 750 ML	R\$2,54	R\$50,86



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



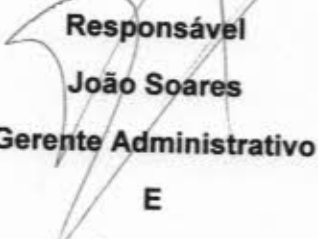
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

24	40,00	PCT	TEMPERO EM PÓ - Ingredientes: Sal, Açúcar, Cebola, Gordura Vegetal, Salsa, , Louro, Condimento Preparado De Alho, Realçadores De Sabor, para temperar diversos tipos de carnes e saladas	R\$3,99	R\$159,73
25	1.000,00	UN	CHA MATE TOSTADO – 250 GRAMAS	R\$7,21	R\$7.210,00
26	30,00	UN	COADOR DE PANO - GRANDE	R\$6,39	R\$191,80
27	80,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 190 GRAMAS	R\$1,89	R\$151,46
28	20,00	UN	AZEITONA – 200 GRAMAS	R\$6,05	R\$121,06
29	20,00	UN	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS	R\$1,66	R\$33,20
30	3.000,00	UN	MARGARINA DE 1 KILOGRAMAS VEGETAL COM SAL CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10G CARBOIDRATO. O G DE PROTEINA, O G DE GORDURA, TOTAIS 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA POLIINSATURADA 3,70 G GORDURA TRANS O G, COLESTEROL O MG, FIBRA ALIMENTAR O G SÓDIO MG, VITAMINA A 45MCG.	R\$9,66	R\$28.980,00
31	20,00	UN	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS	R\$1,86	R\$37,20

Justifica-se a solicitação do presente produto é de extrema necessidade da empresa, objetivando suprir as necessidades da companhia, sua finalidade em atender todos os setores da empresa.


Responsável
João Soares
Gerente Administrativo
E
Compras





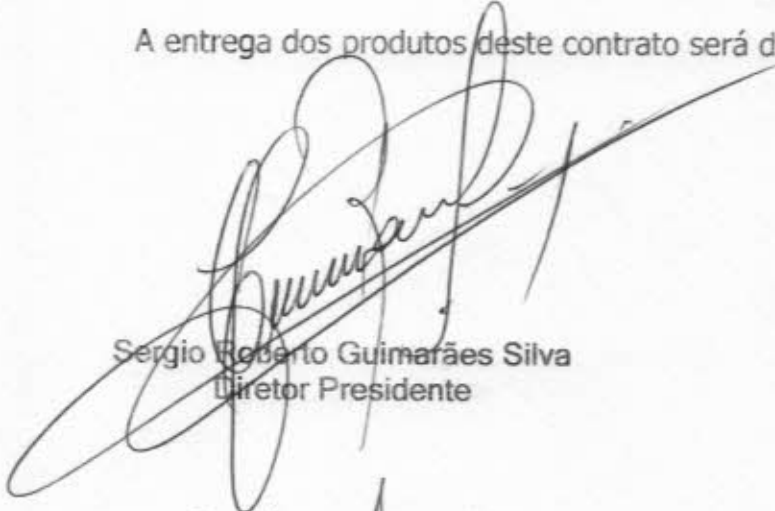
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

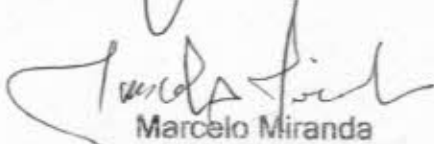
Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 23 de Fevereiro de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº043/2018, (**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**), com valor estimado de media preço de **R\$ 86.886,62(Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais, Sessenta e Dois centavos)**. Para atender a necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente


Marcelo Miranda
Diretor Administrativo/Financeiro

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 942/2018 - PROC. N.º 919/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO
NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO
DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS
VEÍCULO:
REQUERENTE: JOAO SOARES

DATA: 23/02/2018

Erziléne Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

NÚCLEO CONS.: ALIMENTACAO

PLACA:

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SENDO CARNES DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1619	CARNE - COXAO DURO		
1620	CARNE - LINGUICA	KG	180
3937	CARNE - PONTA DE PEITO	KG	150
3938	CARNE - COSTELA GROSSA	KG	150
7809	CARNE - ACEM	KG	180
7810	CARNE - COXAO MOLE	KG	180
8127	CARNE - PALETAO	KG	180
8380	CARNE - COSTELA MINDI	KG	200
8381	CARNE - PATINHO	KG	170
10257	CARNE - PERNIL C/ PELE	KG	100
10628	CARNE - PALETA C/ PELE	KG	150
22057	CARNE - PEITO DE FRANGO	KG	150
22633	CARNE - MUSCULO DIANTEIRO	KG	100
22802	CARNE - MIOLO DO ACEM	KG	100
23428	CARNE - MUSCULO TRAZEIRO	KG	100
23599	CARNE - LINGUICA CALABRESA	KG	100
23673	CARNE - BACON	KG	150
		KG	50

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.



JOAO SOARES

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 942/2018 - PROC. N.º 919/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO
NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO
DIRETORIA: DIRETORIA ADM FINANCEIRA
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS

DATA: 23/02/2018

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

VEÍCULO:

PLACA:

NÚCLEO CONS.: ALIMENTAÇÃO


REQUERENTE: JOAO SOARES

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SENDO CARNES DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1619	CARNE - COXAO DURO		
1620	CARNE - LINGUICA	KG	180
3937	CARNE - PONTA DE PEITO	KG	150
3938	CARNE - COSTELA GROSSA	KG	150
7809	CARNE - ACEM	KG	180
7810	CARNE - COXAO MOLE	KG	180
8127	CARNE - PALETAO	KG	180
8380	CARNE - COSTELA MINDI	KG	200
8381	CARNE - PATINHO	KG	170
10257	CARNE - PERNIL C/ PELE	KG	100
10628	CARNE - PALETA C/ PELE	KG	150
22057	CARNE - PEITO DE FRANGO	KG	150
22633	CARNE - MUSCULO DIANTEIRO	KG	100
22802	CARNE - MIOLO DO ACEM	KG	100
23428	CARNE - MUSCULO TRAZEIRO	KG	100
23599	CARNE - LINGUICA CALABRESA	KG	100
23673	CARNE - BACON	KG	150
		KG	50

AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 942 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 919 RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.



JOAO SOARES
 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 03.940.848/0001-99
 AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Fraizlene Valentim Su.
 Departamento de Licitação
 CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 44/2018.

NOME/ R. SOCIAL: A. Delguingaro - EPP
 FANTASIA: Supermercado Preço Certo
 C.P.F./ C.N.P.J.: 36.969.830/0001-79
 R.G./ I.E.: 13130374-2 FONE: 66-3422-1936
 ENDEREÇO: Rua Jacuí, 1350 - Jd. Iguassu

36.969.830/0001-79
A. DELGUINGARO - EPP
 Rua Jacuí nº 1350
 Qd. 12 - Lt. 16 - Jardim Iguassu
 CEP 78.730-306 - Rondonópolis - MT

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo cópia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1619	CARNE - COXAO DURO	180	KG	14,97	2.694,6
1620	CARNE - LINGUICA	150	KG	8,99	1.348,5
3937	CARNE - PONTA DE PEITO	150	KG	12,99	1.948,5
3938	CARNE - COSTELA GROSSA	180	KG	11,99	2.158,2
7809	CARNE - ACEM	180	KG	10,47	1.884,6
7810	CARNE - COXAO MOLE	180	KG	18,47	3.324,6
8127	CARNE - PALETAO	200	KG	15,25	3.050,0
8380	CARNE - COSTELA MINDI	170	KG	9,97	1.694,9
8381	CARNE - PATINHO	100	KG	14,97	1.497,0
10257	CARNE - PERNIL C/ PELE	150	KG	9,55	1.432,5
10628	CARNE - PALETA C/ PELE	150	KG	7,87	1.180,5
22057	CARNE - PEITO DE FRANGO	100	KG	7,49	749,0
22633	CARNE - MUSCULO DIANTEIRO	100	KG	9,99	999,0
22802	CARNE - MIOLO DO ACEM	100	KG	13,49	1.349,0
23428	CARNE - MUSCULO TRAZEIRO	100	KG	9,99	999,0
23599	CARNE - LINGUICA CALABRESA	150	KG	11,57	1.735,5
23673	CARNE - BACON	50	KG	13,87	693,5
				TOTAL GERAL	28.738,90

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SENDO CARNES DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

[Assinatura]
 JOAO SOARES (INTERINAMENTE)
 RESP. SETOR DE COMPRAS

[Assinatura]
 FORNECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Contribuinte,

Página: 0023
Comissão Perm. Licitação

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.969.830/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1991
NOME EMPRESARIAL A DELGUINGARO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JACUI	NÚMERO 1350	COMPLEMENTO QUADRA: 12; LOTE: 16;
CEP 78.730-306	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGUASSU	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	TELEFONE (66) 3422-1936 / (66) 9965-0213	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERPREOCERTO@UOL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/03/2018 às 14:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

GOVERNO MUNICIPAL

CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Erazilene Valentim S.
Departamento de Licitação
CODER

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 44/2018.

NOME/ R. SOCIAL: N. R. SUPERMERCADO LTDA

FANTASIA: CASCALINHO SUPERMERCADO

C.P.F./ C.N.P.J. 10.664.526/0001-20

R.G./ I.E.: 13367767-2

FONE: (66) 3421-3414

ENDEREÇO: AV. JOAO PONCE DE ARRUDA - Nº 3790 JD MARIALVA.

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

CNPJ: 10.664.526/0001-20

INSC. EST. 13.367 767-2

NR. SUPERMERCADO LTDA.

Av. João Ponce de Arruda, 3790
Jardim Marialva-CEP: 78750-100
Rondonópolis-Mato Grosso

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1619	CARNE - COXAO DURO	180	KG	18,99	3.418,20
1620	CARNE - LINGUIÇA	150	KG	9,99	1.498,50
3937	CARNE - PONTA DE PEITO	150	KG	14,99	2.248,50
3938	CARNE - COSTELA GROSSA	180	KG	12,29	2.212,20
7809	CARNE - ACEM	180	KG	12,99	2.338,20
7810	CARNE - COXAO MOLE	180	KG	20,59	3.706,20
8127	CARNE - PALETAO	200	KG	16,99	3.398,00
8380	CARNE - COSTELA MINDI	170	KG	9,99	1.698,30
8381	CARNE - PATINHO	100	KG	18,89	1.889,00
10257	CARNE - PERNIL C/ PELE	150	KG	9,99	1.498,50
10628	CARNE - PALETA C/ PELE	150	KG	9,49	1.423,50
22057	CARNE - PEITO DE FRANGO	100	KG	6,99	699,00
22633	CARNE - MUSCULO DIANTEIRO	100	KG	11,39	1.139,00
22802	CARNE - MIOLO DO ACEM	100	KG	14,99	1.499,00
23428	CARNE - MUSCULO TRAZEIRO	100	KG	12,29	1.229,00
23599	CARNE - LINGUIÇA CALABRESA	150	KG	12,99	1.948,50
23673	CARNE - BACON	50	KG	17,49	874,50
				TOTAL GERAL	32.718,10

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM DIVISÃO ADMISNISTRATIVA

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SENDO CARNES DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOAO SOARES
JOAO SOARES
RESP. SETOR DE COMPRAS

[Assinatura]
FORNECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 0025
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Brazilene Valentim Silv
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.664.526/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2009
NOME EMPRESARIAL N R SUPERMERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASCALHINHO SUPERMERCADO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO PONCE DE ARRUDA	NÚMERO 3790	COMPLEMENTO
CEP 78.720-272	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIALVA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE (66) 3423-6045 / (66) 3423-6045		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2018 às 14:31:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 03.940.848/0001-99
 AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALINHO, RONDONÓPOLIS-MT

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 44/2018.

Epizilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

NOME/ R. SOCIAL: R.M. de Sousa Comercio
 FANTASIA: Casa de carne do pelezinho
 C.P.F./ C.N.P.J.: 18.138.807/0001-50
 R.G./ I.E.: _____ FONE: 34224280
 ENDEREÇO: avenida Brasil, São Sebastião II

R.M. de Sousa - Comércio - ME
 CNPJ: 18.138.807/0001-50

OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo cópia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1619	CARNE - COXAO DURO	180	KG	16,99	3.058,20
1620	CARNE - LINGUICA	150	KG	13,99	2.098,50
3937	CARNE - PONTA DE PEITO	150	KG	14,99	2.248,50
3938	CARNE - COSTELA GROSSA	180	KG	10,99	1.978,20
7809	CARNE - ACEM	180	KG	12,99	2.338,20
7810	CARNE - COXAO MOLE	180	KG	18,99	3.418,20
8127	CARNE - PALETAO	200	KG	15,99	3.198,00
8380	CARNE - COSTELA MINDI	170	KG	9,99	1.698,30
8381	CARNE - PATINHO	100	KG	17,99	1.799,00
10257	CARNE - PERNIL C/ PELE	150	KG	10,99	1.648,50
10628	CARNE - PALETA C/ PELE	150	KG	10,99	1.648,50
22057	CARNE - PEITO DE FRANGO	100	KG	9,99	999,00
22633	CARNE - MUSCULO DIANTEIRO	100	KG	12,99	1.299,00
22802	CARNE - MIOLO DO ACEM	100	KG	13,99	1.399,00
23428	CARNE - MUSCULO TRAZEIRO	100	KG	12,99	1.299,00
23599	CARNE - LINGUICA CALABRESA	150	KG	16,99	2.548,50
23673	CARNE - BACON	50	KG	22,00	1.100,00
TOTAL GERAL					33.776,60

NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

NÚCLEO ORIGEM: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

OBSERVAÇÕES: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SENDO CARNES DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOAO SOARES (INTERINAMENTE)
 RESP. SETOR DE COMPRAS

Amarello P. Silva
 FORNECEDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROC. LICITATÓRIO - CODEF

Contribuinte,

Página: 0027
Comissão Perm. Licitação

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Erizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.138.807/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2013
NOME EMPRESARIAL R. M. DE SOUSA - COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE CARNES DO PELEZINHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ROTARY INTERNACIONAL	NÚMERO 647	COMPLEMENTO AVENIDA BRASIL FTE RAINHA BICICLETA
CEP 78.730-287	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO SEBASTIAO - II PTE	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3423-7465 / (66) 3423-7465	UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2018 às 14:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 44/2018

Produto:	1619 - CARNE - COXAO DURO		
Qtd.:	180,00	Média Unitária: 16,98	Média Vlr. Total: 3.057,00
Produto:	1620 - CARNE - LINGUIÇA		
Qtd.:	150,00	Média Unitária: 10,99	Média Vlr. Total: 1.648,50
Produto:	3937 - CARNE - PONTA DE PEITO		
Qtd.:	150,00	Média Unitária: 14,32	Média Vlr. Total: 2.148,50
Produto:	3938 - CARNE - COSTELA GROSSA		
Qtd.:	180,00	Média Unitária: 11,76	Média Vlr. Total: 2.116,20
Produto:	7809 - CARNE - ACEM		
Qtd.:	180,00	Média Unitária: 12,15	Média Vlr. Total: 2.187,00
Produto:	7810 - CARNE - COXAO MOLE		
Qtd.:	180,00	Média Unitária: 19,35	Média Vlr. Total: 3.483,00
Produto:	8127 - CARNE - PALETAO		
Qtd.:	200,00	Média Unitária: 16,08	Média Vlr. Total: 3.215,33
Produto:	8380 - CARNE - COSTELA MINDI		
Qtd.:	170,00	Média Unitária: 9,98	Média Vlr. Total: 1.697,16
Produto:	8381 - CARNE - PATINHO		
Qtd.:	100,00	Média Unitária: 17,28	Média Vlr. Total: 1.728,33
Produto:	10257 - CARNE - PERNIL C/ PELE		
Qtd.:	150,00	Média Unitária: 10,18	Média Vlr. Total: 1.526,50
Produto:	10628 - CARNE - PALETA C/ PELE		
Qtd.:	150,00	Média Unitária: 9,45	Média Vlr. Total: 1.417,50
Produto:	22057 - CARNE - PEITO DE FRANGO		
Qtd.:	100,00	Média Unitária: 8,16	Média Vlr. Total: 815,66
Produto:	22633 - CARNE - MUSCULO DIANTEIRO		

PROC. LICITATORIO - CODER

Página: 0028
Comissão Perm Licitação

Erzizlene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 44/2018

Produto:	22633 - CARNE - MUSCULO DIANTEIRO		
Qtd.:	100,00	Média Unitária: 11,46	Média Vr. Total: 1.145,66
Produto:	22802 - CARNE - MIOLO DO ACEM		
Qtd.:	100,00	Média Unitária: 14,16	Média Vr. Total: 1.415,66
Produto:	23428 - CARNE - MUSCULO TRAZEIRO		
Qtd.:	100,00	Média Unitária: 11,76	Média Vr. Total: 1.175,66
Produto:	23599 - CARNE - LINGUIÇA CALABRESA		
Qtd.:	150,00	Média Unitária: 13,85	Média Vr. Total: 2.077,50
Produto:	23673 - CARNE - BACON		
Qtd.:	50,00	Média Unitária: 17,79	Média Vr. Total: 889,33
		Média Geral Unitária: 225,69	Média Geral Vr. Total: 31.744,49

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErcilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, CARNES E FRIOS .

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário estimado	Valor Total
01	180	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO COXAO DURO. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$16,98	R\$3.057,00
02	150	KG	CARNE BOVINA TIPO LINGUICA TOSCANA EM PEDAÇOS (PEÇA) .PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$10,99	R\$1.648,50



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

03	150	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO PONTA DE PEITO. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$14,32	R\$2.148,50
04	180	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇAS) TIPO COSTELA GROSSA. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$11,76	R\$2.116,20
05	180	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO ACEM. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E	R\$12,15	R\$2.187,00



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

			ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		
06	180	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO COXAO MOLE. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$19,35	R\$3.483,00
07	200	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO PALETAO . PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL,	R\$16,08	R\$3.215,33



CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazulene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

			PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		
07	170	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO COSTELA MINDI (FINA). PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$9,98	R\$1.697,16
08	100	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO PATINHO. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$17,28	R\$1.728,33
09	150	KG	CARNE SUINA, TRASEIRO EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO PERNIL COM PELE.	R\$10,18	1.526,50



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		
10	150	KG	CARNE SUINA PARTE DIANTEIRA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO PALETA COM PELE. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$9,45	R\$1.417,50
11	100	KG	CARNE DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO PEITO DE FRANGO . PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E	R\$8,16	R\$815,66



CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

			ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		
12	100	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO MUSCULO TRAZEIRO . PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$11,46	R\$1.145,66
13	100	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO MILO DO ACEM . PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO,	R\$14,16	R\$1.415,66



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazilene Valentim Silva
Presidente do Comitê de Licitação
CODER

			ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		
14	100	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO MUSCULO TRAZEIRO . PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$11,76	R\$1.175,66
15	150	KG	LINGUICA SUINA CALABRESA DEFUMADA, RESFRIADA DE 1 A LINHA EMBALADA A VACUO EM EMBALAGEM IMPERMEAVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA, DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DADOS NUTRICIONAIS, E SELO S.I.F .	R\$13,85	R\$2.077,50
16	50	KG	BACON SUINO INDUSTRIALIZADO DE PRIMEIRA QUALIDADE . O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARAZITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICAS QUE DEVEM APRESENTAR	R\$17,79	R\$889,33



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



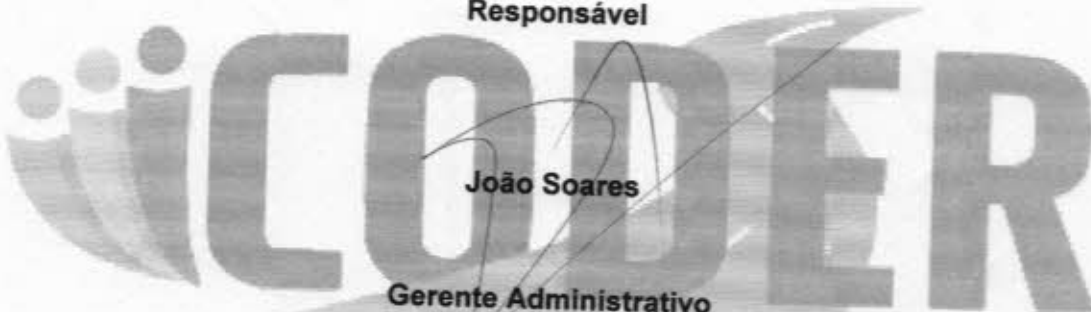
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			ROTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .		
--	--	--	--	--	--

Justifica-se a solicitação do presente produto é de extrema necessidade da empresa, visando atender as necessidades dos setores da empresa para que funcionários executam suas respectivas atividades principalmente no setor de obras rurais e civil.

Responsável



João Soares

Gerente Administrativo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

E

Compras



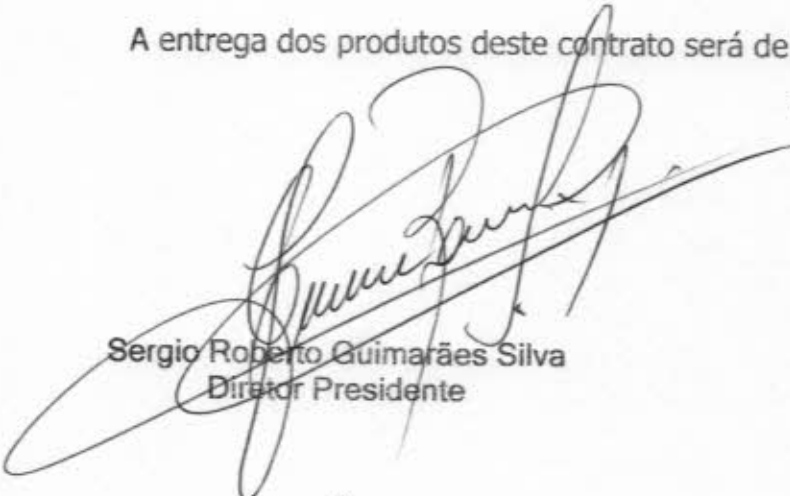


Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 23 de Fevereiro de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº044/2018, (**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CARNES E FRIOS**), com valor estimado de media preço de **R\$ 31.744,49(Trinta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais , Quarenta e Nove centavos)**. Para atender a necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente


Marcelo Miranda
Diretor Administrativo/Financeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Mariaiva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

RESOLUÇÃO Nº 035/2017

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira da CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

- Presidente:** Erazilene Valentim Silva
- Membro:** Suely Freitas de Oliveira
- Membro:** Rafael Araujo Campos Silva
- Membro:** Marcelo dos Santos Rufino
- Membro:** Jean Michel Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:
Erazilene Valentim Silva

Equipe de apoio:
Suely Freitas de Oliveira
Rafael Araujo Campos Silva
Marcelo dos Santos Rufino

Salomão



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



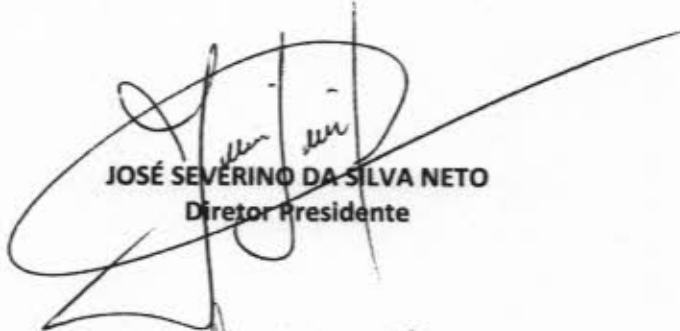
Ércilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

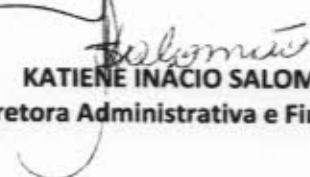
Jean Michel Souza da Silva


Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2017.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente


KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira


Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0041
Comissão Perm. Licitação

Memorando nº. 044/2018

Rondonópolis - MT, 17 de abril de 2018.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico

Referente: Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial SRP Nº 12/2018.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0042
Comissão Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2018"

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

Euzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial -SRP - Menor Preço Por Lote
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto n.º 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016.
DATA DA ABERTURA	02/05/2018 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PROC. LICITATORIO - CODEI

Página 0043
Comissão Perm. Licitação

HORÁRIO	14h00min (Horário local) Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
Local	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. <u>assessoria.coder@gmail.com</u> ou retirado no site da CODER , <u>www.coderroo.com.br</u> Obs.: Obedecendo ao princípio previsto na CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

1. PREÂMBULO:

A Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 - Jardim Marialva - CEP 78.718-104, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018** do tipo **Menor Preço Por Lote**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 35/2017, de 18 de julho de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representante(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação

1.3.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

1.4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep: 78.7200-290-Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo VII – Termo de Referência.

3. DA DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.



3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, mediante comparação com os originais até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da licitação;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

de credenciamento conforme anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

4.1.1. Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com cópia de documento oficial do proprietário e dos sócios (caso houver sócios), **autenticado em cartório competente;**

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento com foto, juntamente com os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida;** ou,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida**.

4.1.4. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI).

4.1.5. O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.2.2. Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene
Departamento de Licitação
CODER

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.****

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.9. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Departamento de Licitação
CODER

Valentim Silva

equivoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento, até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

4.10.3.1. Exceto cópia que que exige autenticação em cartório competente.

4.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os demais documentos previstos no **subitem "4.1.4."** deste Edital, exceto carta de credenciamento.

4.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.ºs: 01 e 02.**

4.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Flaciene Valentim Silveira
Departamento de Licitação
CODER

presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo VII - do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silveira
Departamento de Licitação
CODER

pelo proprietário e/ou sócios ou representante legal da licitante com poderes para tal ato.

6.1.1. Para o objeto ofertado deverá ser apresentado uma proposta, individualizado em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas para o mesmo item que compõem o lote. Após a elaboração das propostas, inseri-la num envelope único.

6.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 012/2018 o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo(s) e por extenso.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim S
Departamento de Licita
CODER

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens que compõem o menor preço do lote**, ao qual irá concorrer, sob pena de desclassificação da proposta escrita apresentada.

6.2.4. Só será aceito um valor por lote.

6.3. A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preço para um ou mais itens que compõem o lote.

6.3.1. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais;

6.6. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de **imediato**, assim que solicitados, não podendo exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital;

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

6.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expreso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Página: 0059
Comissão Perm. Licitação



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro**;" (grifo nosso)

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote global, observado os prazos máximos para





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

fornecimento, as especificações dos produtos e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PROG LICITATÓRIO - CODER
Página: 0061
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erázilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim
Departamento de Licitação
CODER

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo primeiro, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.26. Os valores ofertados para cada item que compõem o lote, não poderão, em hipótese alguma, serem superiores aos apresentados na proposta da sessão de licitação.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º 02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:

8.1.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente autenticado em cartório.;

8.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, devidamente autenticado em cartório;

8.1.6. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente autenticado em cartório;

8.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.8. Cópia do documento oficial com foto do(s) proprietário(s), devidamente autenticado em cartório.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.1.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.9.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;

8.1.9.2. Alvará emitido pela Vigilância Sanitária, vigente. ✓

OBS: Além do Alvará de localização e funcionamento, ou seja, os licitantes deverão apresentar preferivelmente os dois alvarás. (vigentes)

8.1.9.3. **Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V); ✓

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Sil
Departamento de Licitaç
CODER

**8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
CONSISTE EM:**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ✓
(CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos ✓
Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita
Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais ✓
expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais ✓
expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da
licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de ✓
Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), ✓
perante a Justiça
do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do
site: www.tst.jus.br).

**8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER
APRESENTADOS:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.4.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.6. AS CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS, PODERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE.

8.7. A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.8. A licitante vencedora de cada lote deverá apresentar recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

8.9.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

8.9.2. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

8.9.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATC CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene
Departamento de Licitação
CODER
Valentim Silva

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer em Ata, quando lhe





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

será concedido o prazo de 3 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Evázilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

13.2. Proceder ao Fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** mediante requerimento (R.E), devendo a entrega ser de **imediato**, não podendo exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste edital e seus anexos;

13.3. Apresentar em conjunto com as notas fiscais faturadas as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silvo
Departamento de Licitação
CODER

para os produtos que assim o exigirem, e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados impróprios ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa CODER, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser adquirido, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

13.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega conforme **item 13.2** deste edital, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles itens considerados impróprios para o consumo, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

13.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

13.10. A empresa vencedora deve disponibilizar os objetos de acordo com as especificações constantes do presente Edital, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

13.11. - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução da entrega de acordo com as normas de segurança vigentes, se for o caso.

13.12.1. Todos os custos com relação a entrega do objeto serão por conta da contratada, independentemente da quantidade de entrega.

13.13. - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a **CODER**.

13.14. - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.15. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin
Departamento de Licitação
CODER

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços e Contrato.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento do objeto licitado.

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.6.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos, efetuando a devida fiscalização e pagamentos nas condições e preços pactuados.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ezazilente Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada entrega do objeto licitado;

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos licitados entregues em desacordo com o contrato ou impróprios para o consumo;

15. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. O objeto desta licitação refere-se ao objeto conforme descrito no **ANEXO VII**, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades horas estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

15.2. O objeto deverá ser entregue conforme cronograma estipulado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a solicitação onde os mesmos deverão ser entregues na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** dentro do





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

prazo de entrega; conforme apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo os objetos entregues apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as especificações exigidas no objeto.

16.2. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

16.3. Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Em relação à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

16.3.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de **08 (oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

16.3.3. Em relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do Produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

16.5. O Produto deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (quando for o caso). Os produtos/serviços que não atenderem as condições descritas serão automaticamente desclassificados.

16.6. O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

16.6.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.6.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.2.3. III - abatimento proporcional do preço.

16.6.4. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.6.5. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

17.1. A Contratante poderá exigir amostra do produto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante.

17.2. O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras;

17.3. Serão colhidas no mínimo três amostras que será imediatamente lacrado, devendo conter assinaturas no lacre;

17.4. Uma amostra será encaminhada para análise por laboratório especializado a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

17.4.1. O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada está a 20% (vinte por cento) do valor contratual;

17.4.2. No caso se resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;

17.5. Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

18. DO PAGAMENTO:

18.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

18.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do item licitado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

18.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Marizilene Valentin Silva
Comissão de Licitação
CODER

18.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os itens fornecidos entre a data da devolução e a da reapresentação.

18.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

18.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário **ATESTO** dos itens entregues pela empresa vencedora de acordo com o licitado, no verso da Nota Fiscal.

19. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DO CONTRATO:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

19.1. O Contrato, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

19.1.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos itens desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando o objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

DA ATA:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

19.3. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará a licitante vencedora para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

19.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

19.5. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) Meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

19.6. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.7. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a **ATA** no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.8. - Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

19.9. - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo disposto no item 19.8. deste Edital.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

19.10. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE:

20.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **20.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

20.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **20.4.1** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 20.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

intervalo estabelecido no subitem **20.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

20.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

21. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

21.1. A licitante vencedora deverá, quando solicitado, apresentar amostras do objeto ofertado, devidamente identificado(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proponente no objeto não identificado.

21.2. Para efeito de conferência, as amostras apresentadas pelas empresas adjudicatárias, somente serão disponibilizadas após o recebimento definitivo do objeto.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93:

22.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa;

22.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

22.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

22.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

22.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

22.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

22.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

22.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

22.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

22.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.





22.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

22.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

22.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

22.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

22.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

22.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

23.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

23.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

23.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Sales
Departamento de Licitação
CODER

23.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

23.3. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

24. DA ADJUDICAÇÃO:

24.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim
Departamento de Licitação
CODER

25.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato e da ATA.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

25.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

25.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

25.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

25.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT ou via e-mail, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial ou via e-mail.

25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar Nº123/2006, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016.

25.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

26. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

26.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

26.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

26.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

26.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

26.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);

26.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

26.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

26.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA;

26.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 17 de Abril de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silveira
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2018. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Lote.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF
sob o n.º _____, sediada à _____

por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso
representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a
documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances
verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos,
desistir de prazos e recursos, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento. (no caso de indicar
representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2018.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

(nome completo e função na empresa)

RG: _____ CPF: _____

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º02 documentos para habilitação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do
disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2018, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2018.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a
abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de
Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas
Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime
diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006,
em papel timbrado da empresa.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02
- documentos.**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 0XX/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PROC. COTAÇÃO Nº 43/2018 e 44/2018

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será de acordo com as cláusulas descritas na Ata SRP.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4. DA CONTRATANTE:

- Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos/objetos da contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n.8.666/93;
- Acompanhar o fornecimento e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução do contrato podendo rejeitar os produtos em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;
- Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei n.8.666/93;
- Modificar ou rescindir unilateralmente nos casos previstos na lei n. 8.666/93.

5. DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos no fornecimento dos itens, assumir em caráter exclusivo, toda e





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para entrega/fornecimento do objeto do presente contrato;

- Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de substituição de produtos assumindo os ônus da reposição;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto do presente instrumentos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da lei n. 8.666/93;
- Enviar todo mês juntamente com a nota fiscal os documentos de habilitação que comprovam a sua habilitação nos termos do Art. 55, inciso XIII da Lei n.8.666/93.

6. ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO: A Entrega deverá ser realizada de acordo com as solicitações encaminhadas ao fornecedor devidamente assinadas pela responsável do setor. A entrega deverá ser de **imediate**, no prazo máximo para entrega de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento da autorização de fornecimento, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

LOTE 01- CARNES DIVERSAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário estimado	Valor Total
01	180	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO COXAO DURO. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO	R\$ 16,98	R\$ 3.057,00





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

			VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		
02	150	KG	CARNE BOVINA TIPO LINGUICA TOSCANA EM PEDAÇOS (PEÇA) PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
03	150	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO PONTA DE PEITO. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO,	R\$ 14,32	R\$ 2.148,50





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

			ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		
04	180	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇAS) TIPO COSTELA GROSSA. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$ 11,76	R\$ 2.116,20
05	180	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO ACEM. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$ 12,15	R\$ 2.187,00
06	180	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO COXAO MOLE. PROVENIENTES DE	R\$ 19,35	R\$ 3.483,00





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

			ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		
07	200	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO PALETAO. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$ 16,08	R\$ 3.215,33
07	170	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO COSTELA MINDI (FINA). PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO	R\$ 9,98	R\$ 1.697,16





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

			NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		
08	100	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO PATINHO. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE : EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS,SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$ 17,28	R\$ 1.728,33
09	150	KG	CARNE SUINA, TRASEIRO EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO PERNIL COM PELE. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E	R\$ 10,18	R\$ 1.526,50





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Gene Valentim Silva
 Presidente de Licitação
 CODER

			ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		
10	150	KG	CARNE SUINA PARTE DIANTEIRA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO PALETA COM PELE. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
11	100	KG	CARNE DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO PEITO DE FRANGO. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E	R\$ 8,16	R\$ 815,66





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

			QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		
12	100	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO MUSCULO TRAZEIRO. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$ 11,46	R\$ 1.145,66
13	100	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO MILO DO ACEM. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.	R\$ 14,16	R\$ 1.415,66
14	100	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (PEÇA) TIPO MUSCULO TRAZEIRO. PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS,	R\$ 11,76	R\$ 1.175,66



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

ROC. LICITATÓRIO - CODER

Objeto: 0112

Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim
 Departamento de Licitação
 CODER

			ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE.		
15	150	KG	LINGUICA SUINA CALABRESA DEFUMADA, RESFRIADA DE 1 A LINHA EMBALADA A VACUO EM EMBALAGEM IMPERMEAVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA, DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DADOS NUTRICIONAIS, E SELO S.I.F.	R\$ 13,85	R\$ 2.077,50
16	50	KG	BACON SUINO INDUSTRIALIZADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARAZITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICAS QUE DEVEM APRESENTAR ROTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 17,79	R\$ 889,33





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente
 Departamento de Licitação
 CODER

Justificativa: Justifica-se a solicitação do presente produto é de extrema necessidade da empresa, visando atender as necessidades dos setores da empresa para que funcionários executam suas respectivas atividades principalmente no setor de obras rurais e civil.

LOTE 02 - MERCEARIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário estimado	Valor Total
01	90,00 /	KG	CEBOLA	R\$ 3,46	R\$ 311,40
02	90,00 /	KG	BATATA INGLESA	R\$ 2,36	R\$ 212,40
03	100,00 /	KG	TOMATE CARME	R\$ 5,07	R\$ 507,00
04	40,00 /	UN	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS	R\$ 7,45	R\$ 297,86
05	500,00 /	UN	OVOS BRANCOS DE GALINHA	R\$ 7,61	R\$ 3.806,66
06	30,00 /	UN	FARINHA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS	R\$ 3,26	R\$ 97,80
07	70,00 /	KG	ALHO A GRANEL	R\$ 11,96	R\$ 837,43
08	70,00 /	KG	ABOBORA KABOTIAN	R\$ 1,87	R\$ 130,90
09	90,00 /	KG	CENOURA	R\$ 2,68	R\$ 241,20
10	40,00 /	KG	BETERRABA	R\$ 2,12	R\$ 84,80
11	70,00 /	UN	MACARRÃO ESPAGUETE EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS.	R\$ 5,37	R\$ 375,66
12	200,00 /	UN	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO .	R\$ 3,36	R\$ 672,66
13	15,00 /	UN	FERMENTO EM PÓ DE - 100 GRAMAS	R\$ 3,33	R\$ 49,90
14	3.000,00 /	PCT	AÇUCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 KILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA	R\$ 4,18	R\$ 12.540,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0104
 Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Sales
 Departamento de Licitação
 CODER

			DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.		
15	250,00	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KILOGRAMAS	R\$ 11,54	R\$ 2.884,16
16	200,00	PCT	FEIJAO - 1 KILOGRAMAS	R\$ 3,91	R\$ 782,66
17	250,00	UN	OLEO DE SOJA - 900 ML	R\$ 3,36	R\$ 840,00
18	55,00	PCT	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,28	R\$ 70,40
19	40,00	UN	TEMPERO COMPLETO - 1 KILOGRAMAS	R\$ 7,93	R\$ 317,06
20	3.000,00	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA de 04 (quatro) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 8,23	R\$ 24.680,00
21	80,00	KG	REPOLHO VERDE	R\$ 1,96	R\$ 157,06
22	30,00	LTA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS	R\$ 1,81	R\$ 54,30
23	20,00	UN	VINAGRE - 750 ML	R\$ 2,54	R\$ 50,86
24	40,00	PCT	TEMPERO EM PÓ - INGREDIENTES: SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA	R\$ 3,99	R\$ 159,73

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 0115

Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

			TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS		
25	1.000,00 /	UN	CHA MATE TOSTADO - 250 GRAMAS /	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00
26	30,00 /	UN	COADOR DE PANO - GRANDE	R\$ 6,39	R\$ 191,80
27	80,00 /	UN	EXTRATO DE TOMATE 190 GRAMAS	R\$ 1,89	R\$ 151,46
28	20,00 /	UN	AZEITONA - 200 GRAMAS /	R\$ 6,05	R\$ 121,06
29	20,00 /	UN	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS /	R\$ 1,66	R\$ 33,20
30	3.000,00 /	UN	MARGARINA DE 1 KILOGRAMAS VEGETAL COM SAL CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10G CARBOIDRATO. 0 G DE PROTEINA, 0 G DE GORDURA, TOTAIS 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA POLIINSATURADA 3,70 G GORDURA TRANS 0 G, COLESTEROL 0 MG, FIBRA ALIMENTAR 0 G SÓDIO MG, VITAMINA A 45MCG.	R\$ 9,66	R\$ 28.980,00
31	20,00 /	UN	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS /	R\$ 1,86	R\$ 37,20

Justificativa: Justifica-se a solicitação do presente produto é de extrema necessidade da empresa, objetivando suprir as necessidades da companhia, sua finalidade em atender todos os setores da empresa.

JOÃO SOARES
Chefe de compras





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XXX/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E (O)A
EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Roberto Guimarães Silva**, brasileiro, casado, graduado em engenharia Agrônômica, portador da cédula de identidade n.º 7433639, SSP/SP, CPF nº 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor administrativo e financeiro, Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, graduado em ciências contábeis, portador da cédula de identidade nº 566307 SSP/MT, inscrito no CPF sob





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

o nº 551.323.671-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 012/2018, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Lote xx- xxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Crazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Locadora, além das demais previstas nesta ATA:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.2. Cumprir o objeto licitado, entregando o objeto conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta e prazo de entrega descrito no **item 3.20** deste edital;

3.3. Todo objeto licitado deverá ser próprio para uso e em plena condição de consumo, de primeira linha e estar em linha de produção.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



na 0119
missão Perm. Licitação

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido na contratação.

3.7. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

0120
Permissão Perm. Licitação
Valentim Silva
Comitê de Licitação
CODER

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos produtos, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardins Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Comissão Perm. Licitação
Erosilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. Se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

3.17. Realizar as entregas na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, através do cronograma pela mesma emitida;

3.18. O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído no prazo de até 08 (oito) horas da solicitação da substituição dos mesmos.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Acompanhamento de Licitação
CODER

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste, propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) aos fornecimento (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo de entrega o mesmo será de **imediato** não podendo ser superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, para ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles produtos considerados impróprios para o consumo, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) PRODUTO (S):

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de aquisição a ser aplicada durante um período de 12 (doze) meses; assim, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.2. A entrega dos objetos deverá ser na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a apresentação dos pedidos





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

4.5. Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5.1. Em relação à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



0124
Ass. Perm. Licitação

Mazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

4.5.3. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.3.1. Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.7. O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Associação Perm. Licitação
Valentim Silva
Associação de Licitação
CODER

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - O abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução das entregas e de acordo com as normas de segurança vigentes.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.7.8. Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO LICITADO:

5.1. A Contratante poderá exigir amostra do objeto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante, se for o caso.

5.2. O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras do objeto;

5.3. Serão colhidas no mínimo três amostras de aplicação;

5.4. Uma amostra será encaminhada para análise a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

5.4.1. O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada está a 20% vinte por cento do valor contratual;

5.4.2. No caso se o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Magilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

5.5. Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas:

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona desta ata.

6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

6.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com a Ata

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O valor total do lote xx - xxxxxxxxxxxx da presente ata é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.2.1. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. - Os preços ofertados poderão ser reajustados no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, desde que comprovado o aumentativo de preços por base nacional ou regional de preços;

8.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos itens da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

8.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

8.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **8.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

8.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

8.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

8.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

9.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2018 a xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

10.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Siqueira
Departamento de Licitação
CODER

10.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

10.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

10.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.9. Perder qualquer condição de habilitação ou especificação de qualidade exigida no processo licitatório;

10.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valenim Silva
Departamento de Licitação
CODER

11.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

11.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

11.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

11.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

11.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

11.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL Nº 0136
Comissão de Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

11.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

11.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

11.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

11.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

11.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

11.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

13.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

13.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

13.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

13.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

15.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão SRP nº. 012/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER.
CONTRATANTE

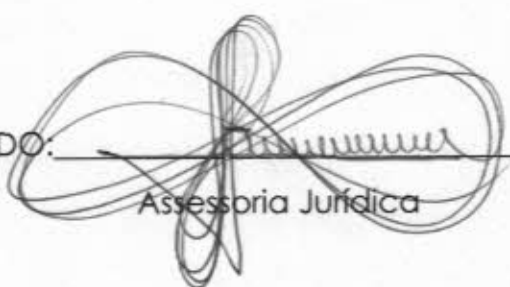
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:


Assessoria Jurídica





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Emilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E A
EMPRESA: XXXXX ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de
Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira
n.º1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º
03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Roberto
Guimarães Silva**, brasileiro, casado, graduado em engenharia
Agrônômica, portador da cédula de identidade n.º 7433639, SSP/SP, CPF
n.º 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor administrativo e financeiro,
Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, graduado em ciências contábeis,
portador da cédula de identidade n.º 566307 SSP/MT, inscrito no CPF sob
o n.º 551.323.671-00, residentes e domiciliados nesta cidade de
Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado
simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx,
inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxx-xx, Inscrição Estadual n.º
xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx,
à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

xxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 012/2018, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Edzueno Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

3.1. Constituem obrigações da Locadora, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, entregando os objetos conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todo objeto licitado deverá ser próprio para uso em plena condição de consumo, de primeira linha e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ed. Ene Valente Siqueira
Departamento de Licitação
CODER

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.7. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. A se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erázilene
Departamento de
CODER
Valentim
Kilvo

eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

3.17. Realizar as entregas na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, através do cronograma;

3.18. O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído no prazo de até 08 (oito) horas da solicitação para substituição dos mesmos.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) aos fornecimento(s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo de entrega o mesmo será de **imediato** não podendo ser superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, para ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles produtos considerados





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim S.
Departamento de Licitação
CODER

impróprios para o consumo, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização destes produtos a ser aplicada durante um período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, assim, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser entregue em local estipulado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER sempre em outro local estipulado pela mesma**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

4.5. Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

4.5.3. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.3.1. Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin
Departamento de CODER

o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, impróprio para consumo ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.7. O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - O abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.7.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução da entrega e de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.7.8. Todos o custo referente ao fornecimento será por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO LICITADO

5.1. A Contratante poderá exigir amostra do objeto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

5.2. O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras dos produtos;

5.3. Serão colhidas no mínimo três amostras de aplicação;

5.4. Uma amostra será encaminhada para análise por especializado a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

5.4.1. O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio) por cento por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada está a 20% (vinte) por cento do valor contratual;

5.4.2. No caso se o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;

5.5. Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

- 6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona deste Contrato.
- 6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 6.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazizlene Valentim Sifre
Departamento de
CODER

6.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O valor do lote xx- xxxxxxxx do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

8.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc). Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.2.1. Os preços ofertados poderão ser reajustados no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, desde que comprovado o aumentativo de preços por base nacional ou regional de preços;

8.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados no contrato.

8.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

8.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silveira
Departamento de Licitação
CODER

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

8.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **8.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

8.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

8.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

8.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2018 a xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silveira
Departamento de Licitação
CODER

10.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

10.5. O Fornecedor terá o seu CONTRATO cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

10.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.9. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

10.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

10.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

10.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erázilene Valentin S...
Departamento de Licitação
CODER

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

11.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

11.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

11.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim S.
Departamento de Licitação
CODER

11.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

11.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

11.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

11.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

11.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Traciene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

11.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

11.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

11.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

11.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentin Silveira
Departamento de Licitação
CODER

13.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar 123/2006 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

13.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

13.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

13.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.1. O presente Contrato ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão SRP N.º 012/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis -CODER**; e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., _____ de _____ de 2018.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
RG N.º _____

RG N.º _____

DE ACORDO: _____


Assessoria Jurídica



Erazilene Valentim
Departamento de U.
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 012/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 17 de abril de 2018.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

OAB/MT-17905
Assessor Jurídico





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2018

Pregão Presencial SRP Nº. 012/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 02/05/2018 às 14h00min (Horário local)


Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 17 de abril de 2018.


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira





Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e) nº 4.183 de 17 de abril de 2018, terça – feira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2018

Pregão Presencial SRP Nº. 012/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 02/05/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 17 de abril de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

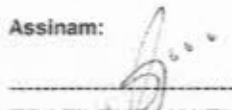
NO DIA 02 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

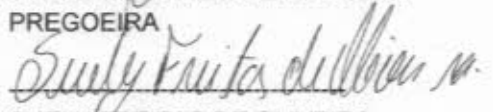
Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela Companhia, a abertura da Licitação será prorrogada para o dia 14/05/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no Edital nº 012/2018.

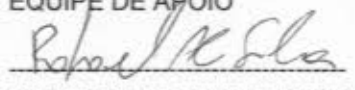
ENCERRAMENTO

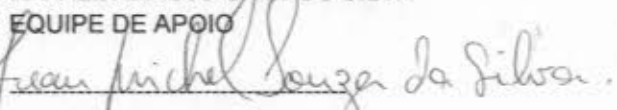
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

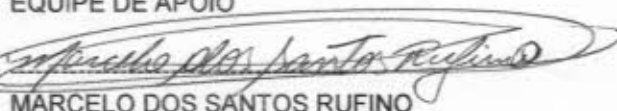
Assinam:


ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA


SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA

Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

NO DIA 02 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela Companhia, a abertura da Licitação será prorrogada para o dia 14/05/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no Edital nº 012/2018.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1188891-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/96

NOME JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO JASSON BATISTA DA SILVA

ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA DATA DE NASCIMENTO 08/04/1979

NATURALIDADE RONDONÓPOLIS-MT

DOC ORIGEM: NASC. LIV. 451 FL. 33 TERM 931 RONDONÓPOLIS-MT

CPF *** 000.000.000-00

COISA-MT 011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE SOUZA

Permissão Licença 30

Departamento de Licitação COOPER

Carilene Valentin

Josanne Sodre dos Santos Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Josanne Sodre dos S. Silva

JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/12/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

Ng de inscrição 704804511-68

Data do Nascimento 08/04/79

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Pucarmo, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 76700-060

e-mail: 3tabrno@globe.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-6769

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2017

Selo: AZZ - 3970 Cod. 06 Valor: R\$2,70

Funcionário: ROSILDA ALMEIDA

Consulta: www.tmt.jus.br/selos

Procurador

Tenista de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião
Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto
Claudia Teresa Garcia Xavier - Escrevente

Madeleine Cláudia da Silva - Escrevente
Marta José Guimarães - Escrevente
Maristela Terezinha Oariva - Escrevente

Reg. de T. de P. Jurídicas - R. de T. de P. Jurídicas - R. de T. de P. Jurídicas

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Pucarmo, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 76700-060

e-mail: 3tabrno@globe.com - Telefone: (66) 3421-3932 - Fax: (66) 3423-6769

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2017

Selo: AZZ - 3969 Cod. 06 Valor: R\$2,70

Funcionário: ROSILDA ALMEIDA

Consulta: www.tmt.jus.br/selos

Procurador

Tenista de Lurdes Garcia Xavier - Tabelião
Claudio Xavier de Lima Filho - Tabelião Substituto
Claudia Teresa Garcia Xavier - Escrevente

Madeleine Cláudia da Silva - Escrevente
Marta José Guimarães - Escrevente
Maristela Terezinha Oariva - Escrevente

Reg. de T. de P. Jurídicas - R. de T. de P. Jurídicas - R. de T. de P. Jurídicas

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Página 01/09

Comissão Perm. Lic.

Nº DO PROTOCOLO (Usar Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referir a filial) NIRE DA SEDE

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA

Frazilene Valeri
Departamento de CODER

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **RONDONÓPOLIS - MT** NACIONALIDADE **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL **SOLTEIRA**

FILHO DE (pai) **JASSON BATISTA DA SILVA** (mãe) **ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA**

NASCIDO EM (data de nascimento) **08/04/1979** PROFISSÃO **COMERCIANTE** CPF (número) **704.804.511-68**

IDENTIDADE **1188891-1** órgão emissor **SSP/MT** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) **RUA "A-15"** NÚMERO **08**

COMPLEMENTO **QUADRA 18** BAIRRO/DISTRITO **RESIDENCIAL STA. MARINA** CEP **78.700-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) **MT**

MUNICÍPIO **RONDONÓPOLIS** UF **MT**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO **001** DESCRIÇÃO DO ATO **CONSTITUIÇÃO** CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA "A-15"** NÚMERO **08**

COMPLEMENTO **QUADRA 18** BAIRRO/DISTRITO **RESIDENCIAL STA. MARINA** CEP **78.700-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) **MT**

MUNICÍPIO **RONDONÓPOLIS** UF **MT** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ **R\$ 8.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **((OITO MIL REAIS))** x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x

continuação (capital por extenso) **x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x:x.x**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA **4711-10** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) **COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAT, TA-**

IS COMO: - ATHO Atividades secundárias

2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dania Dornelles Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 14/05/2018 13:05

Seio: BBV00926 Valor R\$ 2,94 Cod Ato 08
Cod. Serventia: 151 Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **01.09.1999** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ **08.000.000/0001-00** TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF **UF** USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO

DATA **16.08.1999** ASSINATURA DO TITULAR **Josanne Sodré dos Santos Silva**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO **AUTENTICAÇÃO** PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joselson Maia Dinheiro
Técnico em Contabilidade
CBO/MT - N.º 123456789
18/08/99

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 18/08/99

SERIE Nº: **51101175801**

Protocolo: **990283550**

JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias e carbonô.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está ocorrendo no ATO, conforme tabela abaixo.

Erazlene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (conforme mudança na ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)** - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101175801	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	Comissão Perm. Lic.
--	--	---------------------

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA	(mãe) ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA
---	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1979	IDENTIDADE (número) 11888911	Órgão emissor SSP	UF MT	CPF (número) 704.804.511-68
---	---------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA NILMO COSTA G JUNIOR

COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78.735-568	NUMERO 408
-----------------------------	---------------------------------------	-------------------	---------------

MUNICIPIO
RONDONÓPOLIS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODIGO DO ATO 02	DESCRICAO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRICAO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
---------------------	-------------------------------	-------------------------	---

NOME EMPRESARIAL
J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA NILMO COSTA G JUNIOR

COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78.735-568	NUMERO 408
-----------------------------	---------------------------------------	-------------------	---------------

MUNICIPIO
RONDONÓPOLIS

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) nicinha.carvalho82@hotmail.com
-------------------------------------	---	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4691500 Atividade secundária 4647801 4649408 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRICAO DO OBJETO COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO NO ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA XXXXXXXXXX
--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/09/1999	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03349265000198	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
---	---	--	----------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
J. Sodre dos Santos Silva ME

DATA DA ASSINATURA
15/03/2013

DEFERIDO. PUBLICADO SE E ARQUIVADO SE
19/03/13

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/03/2013 SOB Nº 2013029540
Protocolo: 13/029559-0 DE 19/03/2013
NARRARA BAÍRROS SECRETARIO GERAL 1441016

Erazilene Valentim Su
Departamento de LICITACAO
CODER

4*
264

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		PROC. LICITATÓRIO - CODEF	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA				Página: 01/11 Comissão Perm Licitação	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1979	IDENTIDADE número 11888911	Digito emissor SSP	UF MT	CPF (número) 704.804.511-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR				NÚMERO 408	
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS			UF MT		

Erazlene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J SODRE DOS SANTOS SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR			NÚMERO 408
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ENLATADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTILIDADES DOMESTICAS E MIUDEZAS
Atividades secundárias 4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, DE LIVRARIA E PAPELARIA E MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>J. Sodre dos Santos Silva ME</i>
DATA DA ASSINATURA 03-03-2009
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josanne Sodre dos Santos Silva</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma
Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024
05/03/2009
JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 05/03/2009 SOB Nº 20090340520
Protocolo: 09/034052-0 DE 05/03/2009

Endereço: 511 0117580-1
JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA ME

João Gilberto
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO Nº 217.220

Handwritten notes and signatures on the right margin.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
 Página: 0172
 Comissão Perm. Licitação

ERASTO VALENTIM SILVA
 Departamento de Licitação
 CODER

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 5110117580-1
 NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JASSON BATISTA DA SILVA (mãe): ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento): 08-04-1979 IDENTIDADE número: 1188891-1 Órgão emissor: SSP UF: MT CPF (número): 704.804.511-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.): RUA NILMO COSTA G. JUNIOR NÚMERO: 408

COMPLEMENTO: STA MARINA BAIRRO / DISTRITO: PQ SAGRADA FAMILIA CEP: 78735-568 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UEM de Junta Comercial):

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO: <u>002</u>	DESCRIÇÃO DO ATO: <u>ALTERAÇÃO</u>	CÓDIGO DO EVENTO: <u>021</u>	DESCRIÇÃO DO EVENTO: <u>ALTERAÇÃO DE DADOS</u>
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA NILMO COSTA G. JUNIOR NÚMERO: 408

COMPLEMENTO: STA MARINA BAIRRO / DISTRITO: PQ SAGRADA FAMILIA CEP: 78735-568 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UEM de Junta Comercial):

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS UF: MT PAÍS: BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: 20.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): ((VINTE MIL REAIS))

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 4693-1/00 DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADE DOMÉSTICAS E MIUDEZAS.

Atividade principal: 4693-1/00

Atividades secundárias: 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01-09-1999 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 03.349.265/0001-98 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: UF: USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): J. Sodré dos Santos Silva - ME

DATA DA ASSINATURA: 20-04-2007 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Josanne Sodré dos Santos Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUT

Joanna da Anjo Cavalcanti
 Ag. Ass. Fazendário
 Mat. 48307001-5
04.05.07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2007
 SOB Nº: 20070255130
 Protocolo: 07/025513-0
 Empresa: 5110117580-1
 EMPRESÁRIO: JOSANNE DOS SANTOS SILVA ME

Henrique de Oliveira Rodrigues
 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 SECRETÁRIO 023.202

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 5110117580-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente se aplicável referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): RONDONÓPOLIS

UF: MT NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JASSON BATISTA DA SILVA (mãe): ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento): 08-04-1979 IDENTIDADE número: 1188891-1 Origem emissor: SSP UF: MT CPF (número): 704.804.511-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): RUA A-15

COMPLEMENTO: QUADRA 18, LOTE 08 BAIRRO / DISTRITO: RES. SANTA MARINA

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 78735-568

UF: MT

Página: 0173
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA A-15

COMPLEMENTO: QUADRA 18, LOTE 08 BAIRRO / DISTRITO: RES. SANTA MARINA

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS

UF: MT CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: 20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): ((VINTE MIL REAIS))

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 5191-8/01

Atividades secundárias: 5147-0/01

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E MIUDEZAS.
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01-09-1999

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 03.349.265/0001-98

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: UF: USO DA JUNTA COMERCIAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/precurador): J. Sodrê dos Santos Silva - ME

DATA DA ASSINATURA: 04-03-2005

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Josanne Sodrê dos Santos Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Evila Pereira de Campos
Analista - Mat. 80824003
lucamal

08,03,05

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2005

SOB Nº. 20050132601

Protocolo: 05/013260-1

Empresa: 5110117580-1

SODRÊ DOS SANTOS SILVA ME

HENRIQUE DE OLIVEIRA CORRÊA
SECRETÁRIO GERAL

(Handwritten signature)

**J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios**

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

CEP 78735-050

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128
Rondonópolis

Mato Grosso

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**Erazilene Valentin Sil
Departamento de Licitação
CODER

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Josanne Sodré dos Santos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1188891-1, órgão expedidor SJ/MT e do CPF nº 704.804.511-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial nº 012/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 14 de maio de 2018.

Josanne Sodré dos Santos Silva
Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso



Erazilene Valentin S
 Departamento de Licitação
 CODER

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110117580-1	03.349.265/0001-98	18/08/1999	01/09/1999
Endereço Completo: RUA NILMO COSTA G JUNIOR 408 SANTA MARINA - BAIRRO PO SAGRADA FAMILIA CEP 78735-568 - RONDONOPOLIS/MT			
Objeto Social: COMERCIO NO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO NO ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO NO ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMESTICA.			
Capital: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/03/2013		Número: 20130295590	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário: JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA			
Identidade: 11888911		CPF: 704.804.511-68	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 12 de Abril de 2018 14:25

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000186612 e visualize a certidão)



18/047.257-7

**J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios**

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

CEP 78735-050

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128
Rondonópolis

Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃOErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODERÀ
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 012/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos anos;
 - Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis, 14 de maio de 2018.

Josanne Sodré dos Santos Silva
Josanne Sodré dos Santos Silva
 Sócia-Proprietária
 RG: 1188891-1 SJ/MT
 CPF: 704.804.511-68
 CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98

**J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME**Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128
Rondonópolis

Insc. Est. 13.189700-4

CEP 78735-050

Mato Grosso

Erazilene Valentim
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 012/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ n.º 03.349.265/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Josanne Sodré dos Santos Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1188891-1 SSP/MT e do CPF n.º 704.804.511-68, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 012/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Rondonópolis, 14 de maio de 2018.

Josanne Sodré
Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária
RG: 1188891-1 SJ/MT
CPF: 704.804.511-68
CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98

**J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME**

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

CEP 78735-050

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128
Rondonópolis

Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Erazilene Valenti
Departamento de L
CODER

À
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 012/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

A empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 03.349.265/0001-98, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação sendo para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 012/2018. Declara-se, ainda, idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que não possui registro no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União.

Rondonópolis, 14 de maio de 2018.

Josanne Sodré dos Santos Silva
Josanne Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária
RG: 1188891-1 SJ/MT
CPF: 704.804.511-68
CNPJ: 03.349.265/0001-98

03.349.265/0001-98

**J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME**

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Nº 12/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE: J. Sodré dos Santos Silva ME CNPJ: 03.349.265/0001-98

TEL. FAX: (66) 3422-4128 E-mail: j.sodredistribuidora@hotmail.com TEL. CELULAR: (66) 9984-0058

ENDEREÇO: Rua Nilmo Costa G. Junior Nº408 Pq. Sagrada Família Rondonópolis/MT Cep:78.735-568

CONTA CORRENTE: 61773-6 AGÊNCIA: 0499 BANCO: Banco Itaú - 341

Erasmene Valente Silva
Departamento Licitação
CODER

LOTE: 02 - MERCEARIA

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
01	Cebola	In Natura	Kg	90	3,45	310,50
02	Batata Inglesa	In Natura	Kg	90	2,35	211,50
03	Tomate Carne *	In Natura	Kg	100	5,00	500,00
04	Farinha de Mandioca Embal. c/ 01 Kg *	Amafil	Un	40	6,60	264,00
05	Ovos Branco de Galinha	Campo Verde	Dúzia	500	6,90	3.450,00
06	Farinha de Trigo Embal. c/ 01 kg	Primor	Un	30	3,20	96,00
07	Alho à Granel	In Natura	Kg	70	11,95	836,50
08	Abobora Kabotiã	In Natura	Kg	70	1,87	130,90
09	Cenoura	In Natura	Kg	90	2,68	241,20
10	Beterraba	In Natura	Kg	40	2,10	84,00
11	Macarrão Espaguete Embal. / 01 kg	Dallas	Un	70	4,20	294,00
12	Leite Integral Longa Vida Embal. c/ 01 Lt	Nenê	Un	200	3,30	660,00
13	Fermento em Pó Embal. c/ 100gr	Royal	Un	15	3,30	49,50
14	Açúcar Cristal Embal. c/ 02 kg	Itamaraty	Pct	3.000	4,00	12.000,00
15	Arroz Agulhinha Tipo 1 Embal. c/ 05 kg	São João	Pct	250	11,54	2.885,00
16	Feijão Carioca Tipo 1 Embal. c/ 01 kg	São João	Pct	200	3,50	700,00
17	Óleo de Soja Refinado Embal. c/ 900ml	Concordia	Un	250	3,36	840,00
18	Sal Refinado Iodado Embal. c/ 01 kg	Garça	Un	55	1,20	66,00
19	Tempero Completo Embal. c/ 01 kg	Tio Jonas	Un	40	7,90	316,00
20	Café em Pó Tradicional Torrado Moído Embal. c/ 500gr	Tio Leo	Pct	3.000	8,23	24.690,00
21	Repolho Verde	In Natura	Kg	80	1,95	156,00
22	Milho Verde em Conserva Embal. c/ 200gr	Só Fruta	Lata	30	1,81	54,30
23	Vinagre de Alcool Embal. c/ 750ml	Toscana	Un	20	2,54	50,80
24	Tempero em Pó Embal. c/ 60gr	Sazon	Pct	40	3,99	159,60
25	Chá Matte Tostado Embal. c/ 250gr	Santo Antônio	Un	1.000	6,95	6.950,00
26	Coador de Pano p/ Café Tam. Grande	Novo Mundo	Un	30	6,35	190,50
27	Extrato de Tomate Embal. c/ 190gr	Quero	Un	80	1,89	151,20
28	Azeitona Verde em Conserva c/ 200gr	Ting	Un	20	6,05	121,00
29	Tempero Baiano Embal. c/ 10gr	Mika	Un	20	1,66	33,20
30	Margarina Vegetal C/ Sal Embal. c/ 01 kg	Delícia	Un	3.000	9,40	28.200,00
31	Ervilha em Conserva Embal. c/ 200gr	Quero	Un	20	1,86	37,20
Valor Total da Proposta:						RS 85.728,90

(Oitenta e Cinco Mil, e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos)

1- Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2-Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
	Prazo de Entrega: Conforme Edital					
	Validade da Proposta: 60 dd					
	Garantia: Conforme Edital					
	Condições de Pagtº: 30 dd					
	Condições de Reajuste: Conforme Edital					
	Banco Itaú - 341					
	Agência: 0499					
	Conta Corrente: 61773-6					
	Rondonópolis, 14/05/18.					

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
COL/01

ENVELOPE N.º01 – PROPOSTA DE PREÇOS
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018
LOTE: 02
14/05/18 AS 14:00 hs
J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA-CNPJ:03.349.265/0001-
RUA Nilmo Costa G. Junior, N.º 408 – PQ Sagrada Família
78735-568 – RONDONÓPOLIS -MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0181
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias e carbonô.
- 2- Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

Erazlene Valentin Silva
 Departamento de Registro
 CODEP

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança da ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5- CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6- DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101175801		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		PROC. LICITATÓRIO - CODER	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA				Página: 0183	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		Comissão Perm. Licitação	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		<i>Frazilene Valentim Silva</i> Departamento de Licitação CODER		
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1979	IDENTIDADE (número) 11888911	Órgão emissor SSP	UF MT	CPF (número) 704.804.511-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NILMO COSTA G JUNIOR				NÚMERO 408	
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78.735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (usado na Junta Comercial) 4162		
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS					UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
CÓDIGO DO ATO J02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NILMO COSTA G JUNIOR				NÚMERO 408	
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78.735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (usado na Junta Comercial) 4162		
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nicinha.carvalho82@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4691500 Atividade secundária 4647801 4649408 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO NO ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA COMÉRCIO NO ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA XXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03349265000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/03/2013 SOB Nº 20130275590 Protocolo: 13/029559-0 DE 19/03/2013	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J. Sode' dos Santos Silva ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 15/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josanne Sode' dos Santos Silva</i>				

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Clainho</i> Dir. Adm. Fund. e Contábil M. 48771001-0 19/03/13	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/03/2013 SOB Nº 20130275590 Protocolo: 13/029559-0 DE 19/03/2013 Empresa: 51101175801 JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA ME NARJARA BAIRROS SECRETÁRIO GERAL 1441016	4* 264
---	--	-------------------------

BO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)		PROC. LICITATÓRIO - CODER	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRE DOS SANTOS SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1979	IDENTIDADE número 11888911	Categoria emissor SSP	UF MT	CPF (número) 704.804.511-68	

Página: 0184
Comissão Perm Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR		NÚMERO 408	
COMPLEMENTO SANTA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ENLATADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTILIDADES DOMESTICAS E MIUDEZAS
Atividades secundárias 4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, DE LIVRARIA E PAPELARIA E MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE antigo	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalento/gerente)
J. Sodre dos Santos Silva ME

DATA DA ASSINATURA
03-03-2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Josanne Sodre dos Santos Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Matr. 806900024
SUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/03/2009 SOB Nº 20090340620
Protocolo: 05-034062-0 DE 05/03/2009

Empresa: 51-1-0117580-1
JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA ME

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Handwritten mark

Handwritten mark

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) PROC. LICITATORIO - CODER	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA		Página: 0153 Comissão Perin Licitação	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA		(mãe) ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1979	IDENTIDADE número 1188891-1	Órgão emissor SSP	UF MT
		CPF (número) 704.804.511-68	

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR		NÚMERO 408
COMPLEMENTO STA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	CEP 78735-568
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA NILMO COSTA G. JUNIOR	
COMPLEMENTO STA MARINA	BAIRRO / DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT
PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) ((VINTE MIL REAIS))
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADE DOMÉSTICAS E MIUDEZAS.
Atividades secundárias 4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>J. Sodré dos Santos Silva - ME</i>
DATA DA ASSINATURA 20-04-2007
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josanne Sodré dos Santos Silva</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Joennilda Araújo Cavalcante</i> Ag. Adm. Fazendário Mat. 48807001-5 04/05/07	AUT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/05/2007 SOB Nº: 20070255130 Protocolo: 07/025513-0 Empresa: 51 1 0117580 1 SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME <i>Henrique Rodrigues</i> HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO 020, 202

BO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110117580-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se gr. referir-se a filial)		PROC. LICITATORIO - CODER	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA		Página: 0186 Comissão Perm. Licitação			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RONDONÓPOLIS	UF MT	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		Erazilene Valentim Silva Departamento de Licitação CODER		
FILHO DE (pai) JASSON BATISTA DA SILVA	(mãe) ELIZITA SODRÉ DOS SANTOS SILVA				
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1979	IDENTIDADE número 1188891-1	Órgão emissor SSP	UF MT	CPF (número) 704.804.511-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA A-15				NÚMERO 08	
COMPLEMENTO QUADRA 18, LOTE 08	BAIRRO / DISTRITO RES. SANTA MARINA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS			UF MT		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME		LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA A-15		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO QUADRA 18, LOTE 08	BAIRRO / DISTRITO RES. SANTA MARINA	CEP 78735-568	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) ((VINTE MIL REAIS))
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5191-8/01 Atividades secundárias 5147-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E MIUDEZAS. - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE PAPELARIA.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.349.265/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher se houver) AUTORIZADO CONDIÇÕES
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) J. Sodre dos Santos Silva - ME	DATA DA ASSINATURA 04-03-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josanne Sodre dos Santos Silva
--	----------------------------------	--

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Evila Pereira de Castro Analista - Mat. 80824003 JUCOMAT	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2005 SOB Nº: 20050132601 Protocolo: 05/013260-1 Endereço: 511-0117580-1 SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME FENILQUE DE OLIVEIRA SECRETARIO GERAL</p>
--	--------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 PROVISÓRIO 2018**



ONLR9

Erasilene Ventim Silva
 Departamento de Licitação
 CODEF

VALIDADE

31/07/2018

C.M.C.: 1216607 Razão Social / Contribuinte: J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME

Nome Fantasia: J SODRE DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica: 2135 - Empresário (Individual)

Endereço: RUA - NILMO COSTA G. JUNIOR-LEI 1848 Nº: 408 Bairro: PQ. SAGRADA

FAMILIA

Inscrição: 000000000423017 , Quadra: 18 , Lote: 8

Complemento:

CNPJ: 03.349.265/0001-98 Inscrição Estadual: 131897004 Junta Com./Cartório: 51101175801

Cadastro no Município: 20/08/1999 Concessão do 1º Alvará: 20/08/1999 Área Ocupada (M²): 63.39

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:
 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:
 4647801

Quadro Societário:
 JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA - 704.804.511-68

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros	Vigilancia Sanitária	Semma Municipal	Semma Estadual
//	//	//	//
Nº Laudo	Nº Laudo	Nº Laudo	Nº Laudo

Observações
 ALVARÁ PROVISÓRIO LIBERADO DE ACORDO COM A LEI 4.289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, SEMMA E HABITE-SE. APRESENTOU LICENÇA SANITÁRIA Nº149/2016.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
 Emitido no dia 01/02/2018

VALDECIR FELTRIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

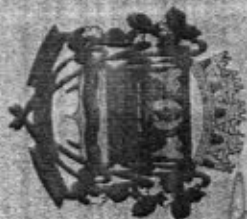
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

LICENÇA PROVISÓRIA 2018

PROC. LICITAT. 189

Página 1
Comissão Perm. Licitação



Erazilene V. Arnan Sib
Departamento de Licitação
CODER

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIA Nº 243/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com a legislação sanitária vigente, com ênfase na instrução normativa nº 002/SMS/2017, e tendo em vista a regularidade do processo nº 243/2018 concede Licença Sanitária Provisória ao estabelecimento e ou profissional infra qualificado

Nome fantasia: J. SODRE DISTRIBUIDORA

Razão Social: J. SODRE DOS SANTOS SILVA-ME

Atividade Habilitada: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Endereço: RUA NILMO COSTA G. JUNIOR

408

P.O. SAGRADA FAMILIA

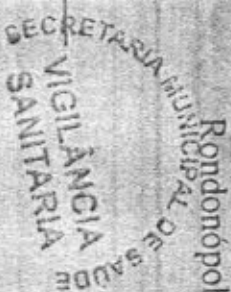
CNPJ/CPF: 03.349.265/0001-98

Resp. Técnico: *****

Este documento tem validade de 90 (noventa) dias. Após vistoria e liberação pela autoridade poderá ser substituída pela Licença Sanitária definitiva do exercício 2018.

Rondonópolis, 16 fevereiro, 2018

Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária



Administrativo

[Signature]
Eliciane Gonçalves de Souza
Agente Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME, CNPJ N.º. 03.349.265/0001-98**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de dois mil e dezoito (2018). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

[Assinatura]

Distribuidor



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:

[Assinaturas e rubricas manuais]



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.349.265/0001-98, com sede na Rua: Nilmo Costa G. Junior, nº 408, residencial Santa Marina, Rondonópolis/MT, CEP nº 78.735-568, DECLARA para os devidos fins que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (Dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 (Dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 14 de maio de 2018.

Josane Sodré dos Santos Silva
Josane Sodré dos Santos Silva
Sócia-Proprietária

03.349.265/0001-98

J. SODRÉ DOS SANTOS
SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
Pq. Sag. Família - CEP 78.735-568
Rondonópolis - Mato Grosso

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROC. LICITATÓRIO - COU

Página: 0192
Comissão Perm. Licitação:

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.349.265/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1999	
NOME EMPRESARIAL J. SODRE DOS SANTOS SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. SODRE DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NILMO COSTA G JUNIOR	NÚMERO 408	COMPLEMENTO STA MARINA	
CEP 78.735-568	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3422-4128		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/05/2018 às 12:05:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 02/05/2018 - 11:06:28

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 03.349.265/0001-98
Inscrição estadual: 13.189.700-4
Razão social: J SODRE DOS SANTOS SILVA-ME

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0193
Comissão Perm. Licitação

Endereço

Logradouro: RUA NILMO COSTA G JUNIOR
Número: 408
Complemento: STA MARINA
Bairro: PQ SADRADA FAMILIA
Município/UF: RONDONÓPOLIS - MT
CEP: 78700000
Telefone: (66) 34224128

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Secundário: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Credenciado de ofício como

emissor de NF-e: Sim

Data de início da Obrigação: 01/04/2008

PED: Sim

Data início PED: 17/09/1999

Simple Nacional: Sim

Data de início no Simple Nacional: 01/01/2017

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado

Data desta situação cadastral: 11/09/2006

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME
CNPJ: 03.349.265/0001-98

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:33 do dia 12/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2018.

Código de controle da certidão: 021F.2954.A22E.AEFD
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022171444

PROC. LICITAÇÃO Nº: 0195

Página: 0195

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Comissão Permanente de Licitação
Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

Data de emissão: 24/04/2018

Hora de emissão: 11:28:55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 03.349.265/0001-98

Nome: J SODRE DOS SANTOS SILVA-ME

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: 23/05/2018.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : TT99B9U2BTMBU2TK

Página 1 de 2



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022171444

PROC. LICITAT. Nº. CODER

Página: 0196

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Comissão Perm. Licitação

Erazilene
Departamento de Licitação
CODER

Data de Emissão: 24/04/2018

Hora de Emissão: 11:28:55

13.189.700-4 - J SODRE DOS SANTOS SILVA-ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **23/05/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TT99B9U2BTMBU2TK**

Página 2 de 2

Retornar



Tipo de Certidão
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 795380

Página: 0197
Comissão Perm. Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 19990 / 2018

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os tributos municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE
J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME

C.N.P.J./C.P.F.
03349265000198

VALIDADE 03.06.2018

Certidão emitida via internet as 10:55:28 do dia 04/04/2018

N.º de autenticidade: 273.167.B06.0FD

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

Inscrição: 03349265/0001-98
Razão Social: SODRE DOS SANTOS SILVA ME
Nome Fantasia: ALHOBOM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
Endereço: RUA A 15 08 / RES STA MARINA / RONDONOPOLIS / MT / 78700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042211204352218575

Informação obtida em 02/05/2018, às 12:09:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Wiligência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PROV. LICITATORIO - CODER
Página: 0199
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valen
Departamento de
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. SODRE DOS SANTOS SILVA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.349.265/0001-98
Certidão nº: 150125945/2018
Expedição: 14/05/2018, às 15:33:24
Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. SODRE DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.349.265/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOErazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. SODRE DOS SANTOS SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.349.265/0001-98

Certidão nº: 149775098/2018

Expedição: 09/05/2018, às 08:25:56

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. SODRE DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.349.265/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Erazilene Valer
Departamento d.
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.349.265/0001-98

Certidão nº: 139867967/2017

Expedição: 09/11/2017, às 10:18:50

Validade: 07/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.349.265/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENVELOPE N.º02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018
14/05/18 AS 14:00 hs
J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA-CNPJ:03.349.265
RUA Nilmo Costa G. Junior, N.º 408 – PQ Sagrada
78735-568 – RONDONÓPOLIS -MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0202
Comissão Perm: Licitação

Erasmene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis
Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 012/2018

Processo : 012/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 14 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESA CREDENCIADA

JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA

J SODRE DOS SANTOS SILVA ME

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Item: 001.00	Fracassado					
Fase : Propostas						
	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	***	***	14:07:18	Sem Proposta	
Item: 002.00	Encerrado					
	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	85.728,9000	0,00%	14:16:57	Selecionada	
Fase : Negociação						
	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	85.500,0000	0,00%	14:17:50		
	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	85.000,0000	0,00%	14:20:10		
	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	84.900,0000	0,00%	14:24:09		
	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	84.900,0000	0,00%	14:25:04	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 002.00 Encerrado		
J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	R\$ 85.728,90	1º Lugar

--> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	R\$ 84.900,00	Vencedor
--------	-----------------------------	---------------	----------

[Handwritten signatures and initials]

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, o Licitantes declinou do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou o objeto para que a autoridade competente adjudique o item à empresa vencedora J SODRE DOS SANTOS SILVA ME.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências na sessão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p><i>Josanne Sodre dos Santos Silva</i> J SODRE DOS SANTOS SILVA ME JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA</p>	<p><i>Erazilene Valentim Silva</i> ERAZILENE VALENTIM SILVA PREGOEIRA</p> <p><i>Jean Michel Souza da Silva</i> JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA EQUIPE DE APOIO</p> <p><i>Marcelo dos Santos Rufino</i> MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO</p> <p><i>Rafael AC Silva</i> RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO</p>



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Nº 12/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE: J. Sodré dos Santos Silva ME CNPJ: 03.349.265/0001-98

TEL. FAX: (66) 3422-4128 E-mail: j.sodredistribuidora@hotmail.com TEL. CELULAR: (66) 9984-0058

ENDEREÇO: Rua Nilmo Costa G. Júnior Nº408 Pq. Sagrada Família Rondonópolis/MT Cep:78.735-568

CONTA CORRENTE: 61773-6 AGÊNCIA: 0499 BANCO: Banco Itaú - 341

Valentim Silva
 Presidente de Licitação
 CODER

LOTE: 02 - MERCEARIA - RECOMPOSIÇÃO

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
01	Cebola	In Natura	Kg	90	3,45	310,50
02	Batata Inglesa	In Natura	Kg	90	2,35	211,50
03	Tomate Carme	In Natura	Kg	100	5,00	500,00
04	Farinha de Mandioca Refinada Embal. c/ 01 Kg	Amafil	Un	40	6,60	264,00
05	Ovos Brancos de Galinha	Campo Verde	Dúzia	500	6,90	3.450,00
06	Farinha de Trigo Embal. c/ 01 kg	Primor	Un	30	3,20	96,00
07	Alho à Granel	In Natura	Kg	70	11,95	836,50
08	Abobora Kabotiã	In Natura	Kg	70	1,87	130,90
09	Cenoura	In Natura	Kg	90	2,68	241,20
10	Beterraba	In Natura	Kg	40	2,10	84,00
11	Macarrão Espaguete Embal. / 01 kg	Dallas	Un	70	4,20	294,00
12	Leite Integral Longa Vida Embal. c/ 01 Lt	Nenê	Un	200	3,30	660,00
13	Fermento em Pó Embal. c/ 100gr	Royal	Un	15	4,04	60,60
14	Açúcar Cristalizado Cor Branca Sacarose de Cana de Açúcar Acondicionado em Embalagem Plástica contendo 02 kg de peso líquido, c/ identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade, antes da data de entrega com vigência de 12 meses	Itamaraty	Pct	3.000	4,00	12.000,00
15	Arroz Agulhinha Tipo 1 Embal. c/ 05 kg	São João	Pct	250	11,54	2.885,00
16	Feijão Carioca Tipo 1 Embal. c/ 01 kg	São João	Pct	200	3,50	700,00
17	Óleo de Soja Refinado Embal. c/ 900ml	Concordia	Un	250	3,36	840,00
18	Sal Refinado Iodado para consumo doméstico Embal. c/ 01 kg, identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	Garça	Un	55	1,20	66,00
19	Tempero Completo Embal. c/ 01 kg	Tio Jonas	Un	40	7,90	316,00
20	Café em Pó Tradicional Torrado Moído, com certificado de selo de pureza Abic, acondicionado em Embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500gr, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, e material estranho, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	Tio Leo	Pct	3.000	8,28	24.840,00
21	Repolho Verde	In Natura	Kg	80	1,95	156,00
22	Milho Verde em Conserva Embal. c/ 200gr	Só Fruta	Lata	30	1,81	54,30
23	Vinagre de Alcool Embal. c/ 750ml	Toscano	Un	20	2,54	50,80
24	Tempero em Pó - Ingredientes: sal, açúcar, cebola, gordura vegetal, salsa, louro, condimento preparado de alho, realçadores	Sazon	Pct	40	4,24	169,60

Erasmirine Valente Silva
 Instrumento de Licitação
 Nº _____



J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265.0001-98

Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 8 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128

CEP 78735-050

Rondonópolis

Mato Grosso

Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
	de sabor, para temperar diversos tipos de carnes e saladas.					
25	Chá Matte Tostado Embal. c/ 250gr	Santo Antônio	Un	1.000	6,95	6.950,00
26	Coador de Pano p/ Café Tam. Grande	Novo Mundo	Un	30	6,35	190,50
27	Extrato de Tomate Embal. c/ 190gr	Quero	Un	80	1,89	151,20
28	Azeitona Verde em Conserva c/ 200gr	Ting	Un	20	6,05	121,00
29	Tempero Baiano Embal. c/ 10gr	Mika	Un	20	1,66	33,20
30	Margarina de 1 kilogramas vegetal com sal contém gordura, unidade de peso por 10gr carboidrato, 0gr de proteína, 0gr de gordura, totais 8gr de gorduras saturadas, 2gr de gordura poli-insaturada, 3,70gr gordura trans, 0gr colesterol, 0 mg fibra alimentar, 0gr sódio mg, vitamina a 45mcg.	Delícia	Un	3.000	9,40	28.200,00
31	Ervilha em Conserva Embal. c/ 200gr	Quero	Un	20	1,86	37,20
Valor Total da Proposta:						RS 84.900,00

(Oitenta e Quatro Mil, e Novecentos Reais)

1- Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2-Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Prazo de Entrega: Conforme Edital					
Validade da Proposta: 60 dd					
Garantia: Conforme Edital					
Condições de Pagº: 30 dd					
Condições de Reajuste: Conforme Edital					
Banco Itaú - 341					
Agência: 0499					
Conta Corrente: 61773-6					
Rondonópolis, 14/05/18.					

03.349.265/0001-98

Assinado por
J. SODRÉ DOS SANTOS
 SILVA - ME

Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 408
 Pq. Sag. Família CEP 78.735-568
 | Rondonópolis - Mato Grosso |

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0208
Comissão Perm. Licitação

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

LOTE 01 CARNES DIVERSAS

RAZÃO SOCIAL	PREÇO TOTAL
DESERTO	

LOTE 02 MERCEARIA

RAZÃO SOCIAL	PREÇO TOTAL
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA CNPJ: 03.349.265/0001-98	R\$ 84.900,00

Rondonópolis, 14 de Maio de 2018.

Erazilene Valentim Silva
ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

Rafael A C Silva
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

Jean Michel Souza da Silva
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PARECER DA COMISSÃO

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 03.349.265/0001-98, conforme valor global do Lote 02 Mercearia apurado no processo licitatório de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais) referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 012/2018, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e o Senhor Diretor Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.



Rondonópolis, 14 de Maio de 2018.

Erazilene Valentim Silva
ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

Rafael Araujo Campos Silva
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

Jean Michel Souza da Silva
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 063/2018

Rondonópolis - MT, 15 de Maio de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

Referente: Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2018.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 012/2018, supracitado para emissão de parecer, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 012/2018. Memo. 063/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 16 de Maio de 2018.

FERNANDO FERREIRA SILVA
BECKER
OAB/MT-17905
Assessor Jurídico



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis - MT, 16 de Maio de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Sergio Roberto Guimarães Silva – **Diretor Presidente**

Marcelo Miranda – **Diretor Adm/Financeiro**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP N° 012/2018, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Erazilene Valentim Silva
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

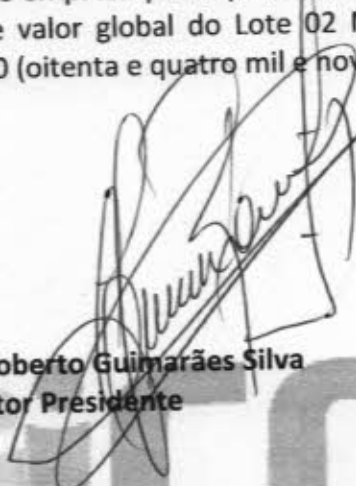


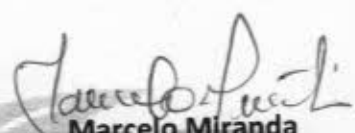
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e o Diretor Adm/Financeiro da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na conformidade do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP 012/2018; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, para a seguinte empresa participante; J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 03.349.265/0001-98, conforme valor global do Lote 02 Mercearia apurado no processo licitatório de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Rondonópolis, 17 de Maio de 2018.


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente



Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP n. 012/2018, que se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, para a seguinte empresa participante; J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 03.349.265/0001-98, conforme valor global do Lote 02 Mercearia apurado no processo licitatório de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Rondonópolis, 17 de Maio de 2018.


Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente


Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 012/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER;** devidamente homologado pelo Sr. **Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;** sagrou-se vencedora do respectivo Lote 02 Mercearia a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

LOTE 02 MERCEARIA

RAZÃO SOCIAL	PREÇO TOTAL
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA CNPJ: 03.349.265/0001-98	R\$ 84.900,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 17 de Maio de 2018.

Erazilene Valentim Silva

PREGOEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)
Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

**AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 012/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER;** devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro; sagrou-se vencedora do respectivo Lote 02 Mercearia a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

LOTE 02 MERCEARIA

RAZÃO SOCIAL	PREÇO TOTAL
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA CNPJ: 03.349.265/0001-98	R\$ 84.900,00

**AFIXE-SE
 PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 17 de Maio de 2018.

**Erazilene Valentim Silva
 PREGOEIRA**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de 21 de maio de 2018 à 20 de maio de 2019, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade nº 7433639 SSP/SP CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do Documento de Identidade CI/RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ 03.349.265/0001-98, com sede administrativa na Rua Nilmo Costa G. Junior 408 - Bairro Parque Sagrada Família - Rondonópolis MT 78.735-568, neste ato representado pela **Sra. JOSANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 704.804.511-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de licitação SRP Nº 012/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

0217

Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

LOTE 02 - MERCEARIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário estimado	Valor Total
01	90,00	KG	CEBOLA	R\$ 3,45	R\$ 310,50
02	90,00	KG	BATATA INGLESA	R\$ 2,35	R\$ 211,50
03	100,00	KG	TOMATE CARME	R\$ 5,00	R\$ 500,00
04	40,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS	R\$ 6,60	R\$ 264,00
05	500,00	UN	OVOS BRANCOS DE GALINHA	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
06	30,00	UN	FARINHA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS	R\$ 3,20	R\$ 96,00
07	70,00	KG	ALHO A GRANEL	R\$ 11,95	R\$ 836,50
08	70,00	KG	ABOBORA KABOTIAN	R\$ 1,87	R\$ 130,90
09	90,00	KG	CENOURA	R\$ 2,68	R\$ 241,20
10	40,00	KG	BETERRABA	R\$ 2,10	R\$ 84,00
11	70,00	UN	MACARRÃO ESPAGUETE EM EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMAS.	R\$ 4,20	R\$ 294,00



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - Form. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

12	200,00	UN	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO .	R\$ 3,30	R\$ 660,00
13	15,00	UN	FERMENTO EM PÓ DE - 100 GRAMAS	R\$ 4,04	R\$ 60,60
14	3.000,00	PCT	AÇUCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 KILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
15	250,00	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KILOGRAMAS	R\$ 11,54	R\$ 2.885,00
16	200,00	PCT	FEIJAO - 1 KILOGRAMAS	R\$ 3,50	R\$ 700,00
17	250,00	UN	OLEO DE SOJA - 900 ML	R\$ 3,36	R\$ 840,00
18	55,00	PCT	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 1 KG, INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,20	R\$ 66,00
19	40,00	UN	TEMPERO COMPLETO - 1 KILOGRAMAS	R\$ 7,90	R\$ 316,00
20	3.000,00	PCT	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E	R\$ 8,28	R\$ 24.840,00

[Handwritten signatures and stamps]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

			MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA de 04 (quatro) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
21	80,00	KG	REPOLHO VERDE	R\$ 1,95	R\$ 156,00
22	30,00	LTA	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS	R\$ 1,81	R\$ 54,30
23	20,00	UN	VINAGRE - 750 ML	R\$ 2,54	R\$ 50,80
24	40,00	PCT	TEMPERO EM PÓ - INGREDIENTES: SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, SALSA, LOURO, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, REALÇADORES DE SABOR, PARA TEMPERAR DIVERSOS TIPOS DE CARNES E SALADAS	R\$ 4,24	R\$ 169,60

(Handwritten signatures and stamps)



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

25	1.000,00	UN	CHA MATE TOSTADO - 250 GRAMAS	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
26	30,00	UN	COADOR DE PANO - GRANDE	R\$ 6,35	R\$ 190,50
27	80,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 190 GRAMAS	R\$ 1,89	R\$ 151,20
28	20,00	UN	AZEITONA - 200 GRAMAS	R\$ 6,05	R\$ 121,00
29	20,00	UN	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS	R\$ 1,66	R\$ 33,20
30	3.000,00	UN	MARGARINA DE 1 KILOGRAMAS VEGETAL COM SAL CONTEM GORDURA, UNIDADE DE PESO POR 10G CARBOIDRATO. 0 G DE PROTEINA, 0 G DE GORDURA, TOTAIS 8G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURA POLIINSATURADA 3,70 G GORDURA TRANS 0 G, COLESTEROL 0 MG, FIBRA ALIMENTAR 0 G SÓDIO MG, VITAMINA A 45MCG.	R\$ 9,40	R\$ 28.200,00
31	20,00	UN	ERVILHA EM LATA DE 200 GRAMAS	R\$ 1,86	R\$ 37,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Locadora, além das demais previstas nesta ATA:

3.2. Cumprir o objeto licitado, entregando o objeto conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta e prazo de entrega descrito no **item 3.20** deste edital;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Euzilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

- 3.3. Todo objeto licitado deverá ser próprio para uso e em plena condição de consumo, de primeira linha e estar em linha de produção.
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.
- 3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido na contratação.
- 3.7. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos produtos, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 Inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. Se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.17. Realizar as entregas na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, através do cronograma pela mesma emitida;

3.18. O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído no prazo de até 08 (oito) horas da solicitação da substituição dos mesmos.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste, propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) fornecimento (s) atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo de entrega o mesmo será de **imedato** não podendo ser superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, para ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles produtos considerados impróprios para o consumo, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) PRODUTO (S):

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de aquisição a ser aplicada durante um período de 12 (doze) meses; assim, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

- 4.2.** A entrega dos objetos deverá ser na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.
- 4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.
- 4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.
- 4.5.** Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:
- 4.5.1.** Em relação à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.5.2.** Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;
- 4.5.3.** Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.5.3.1.** Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do produto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue, comprovadamente, adulterado, contaminado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.7. O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - O abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Su:
Departamento de Licitação
CODER

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução das entregas e de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.7.8. Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO LICITADO:

5.1. A Contratante poderá exigir amostra do objeto da seguinte forma: será recolhida amostra no ato do descarregamento do produto no domicílio da contratante, se for o caso.

5.2. O representante da Contratante, obrigatoriamente, acompanhará a coleta das amostras do objeto;

5.3. Serão colhidas no mínimo três amostras de aplicação;

5.4. Uma amostra será encaminhada para análise a expensas da contratada, a ser escolhido pela Contratante e as outras duas serão divididas entre as partes, podendo servir de contraprova.

5.4.1. O descumprimento da realização e apresentação do resultado do exame sujeitará o contratado a uma multa de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho, limitada está a 20% vinte por cento do valor contratual;

5.4.2. No caso se o resultado mostrar qualidade ruim ou duvidosa, o fornecimento do produto será imediatamente interrompido;

5.5. Pelo não cumprimento do item anterior, o produto será tido como não entregue, implicando, também, e por consequência a rescisão contratual, e o contratante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente conforme a legislação pertinente;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas:
- 6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona desta ata.
- 6.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.6. Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 6.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 6.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com a Ata.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0228
Comissão Perm. Licitação

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Razilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O valor total do lote 02 - MERCEARIA da presente ata é de **R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

8.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.2.1. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. - Os preços ofertados poderão ser reajustados no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, desde que comprovado o aumentativo de preços por base nacional ou regional de preços;

8.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

8.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Eraztine Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos itens da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

8.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

8.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **8.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

8.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

8.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERErazilene Valentim
Departamento de Licitação
CODER

8.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 21/05/2018 a 20/05/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

10.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

10.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

10.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.9. Perder qualquer condição de habilitação ou especificação de qualidade exigida no processo licitatório;

10.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

11.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

11.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

11.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

11.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

11.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

11.4.3. O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

missão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

11.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

11.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

11.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

11.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

11.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

11.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

11.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

13.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

13.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

13.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

13.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

14.1. A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

15.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão SRP Nº. 012/2018** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; e à proposta da CONTRATADA.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2018.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

Sergio Roberto Guimarães Silva
SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
MARCELO MIRANDA
Diretor Adm. e Financeiro

J. Sodré dos Santos Silva
CONTRATADA: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
RG: 03124349 SSP/MT

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17905

